



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

PREFEITURA DE BUÍQUE (PE)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL Nº 01/2016, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito de Buíque, Estado de Pernambuco, tendo em vista o disposto na Lei Nº 333, de 01 de outubro de 2015, (dispõe sobre a realização de concurso público, cria cargos e dá outras providências) e suas alterações posteriores, legislação vigente e determinações sindicais e de conselhos de classe sobre os cargos, torna pública a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura de Buíque, Estado de Pernambuco, mediante as condições estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 - O concurso público será regido por este edital e executado pelo Instituto de Administração e Tecnologia, denominado ADM&TEC, sediado na Av. Sport Clube do Recife, 252 - Bloco C, 3º andar - Madalena - Recife/PE - CEP: 50750-500 - Fone/Fax: (81) 3445.4469, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) na sua realização, cabendo a coordenação à Comissão Executiva do concurso público e sendo de responsabilidade da Prefeitura de Buíque (PE) a nomeação dos candidatos de acordo com as regras do edital.

1.2 - O concurso público destina-se a selecionar candidatos visando o preenchimento de vagas na forma como se encontra estabelecido nos ANEXOS I e II deste edital, no que se refere aos quantitativos de categoria profissional, vagas, salário e carga horária.

1.3 - Serão realizadas provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para TODOS OS CARGOS conforme ANEXO III deste edital.

1.4 - Exclusivamente para os cargos de PROFESSOR (todos os tipos) e PROCURADOR AUXILIAR MUNICIPAL será realizada prova de títulos de caráter classificatório conforme ANEXO VIII deste edital.

1.5 - Os documentos entregues nas diversas etapas deste concurso público não serão devolvidos em hipótese alguma.

1.6 - O candidato ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital.

1.7 - Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, serão nomeados, no período de validade deste concurso.

1.8 - Serão nomeados os candidatos classificados segundo a ordem de classificação já considerados os critérios de desempate, ficando, neste caso, a nomeação condicionada às disposições pertinentes e às necessidades da Prefeitura de Buíque (PE).

1.9 - As provas serão realizadas no Município de Buíque (PE) e municípios adjacentes conforme disponibilidade de local e quantitativo de inscritos, podendo ser aplicadas aos sábados e domingos.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES.

2.1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

2.1.1 - Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos básicos no momento da posse (art. 6º, Lei 11.350/2006):

a - Ter nacionalidade brasileira, ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

b - Ter na data da posse 18 (dezoito) anos completos, no mínimo;

c - Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40 inciso II da Constituição Federal;

d - Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, território, estado, Distrito Federal, município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 /12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;

e - Comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;

f - Estar quite com o Serviço Militar, se for o caso;

g - Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

h - Estar quite com a Justiça Eleitoral, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral, a ser apresentada no momento da posse;

i - Submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Buíque (PE) ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

j - Possuir a qualificação exigida para o cargo pretendido, de acordo com o disposto nos Anexo II deste edital, inclusive no que se refere à inscrição no órgão de classe competente, especialmente no tocante ao cargo de PROCURADOR AUXILIAR MUNICIPAL, o qual exige inscrição na seccional de Pernambuco da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

k - A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da posse.

2.1.2 - Realizar-se-á as inscrições exclusivamente pela internet, através do link de acesso à seleção instalado na página eletrônica da Prefeitura de Buíque/PE (www.buique.pe.gov.br) ou diretamente no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).

2.1.3 - Os candidatos poderão adquirir informações e esclarecimentos através do link de acesso à seleção instalado na página eletrônica da Prefeitura de Buíque/PE (www.buique.pe.gov.br), no site e na sede do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br) e na Central de Atendimento conforme endereço abaixo:

CENTRAL DE ATENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE (PE)
RUA JONES CAMÊLO, Nº 17 - CENTRO - BUÍQUE (PE)
ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 08H00 ÀS 13H00
SEDE DO INSTITUTO ADM&TEC
AV. SPORT CLUBE DO RECIFE, 252 - BLOCO C, 3º ANDAR - MADALENA - RECIFE/PE - CEP: 50750-500
FONE: (81) 3445.4469 - ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 08H00 ÀS 17H00

2.1.4 - Durante o período de inscrição, será disponibilizado, na Central de Atendimento, um computador com acesso à internet que poderá ser utilizado pelo candidato para acessar o site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br) e realizar atividades relacionadas a este concurso público.



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

2.1.5 - A divulgação oficial de informações referentes às etapas deste concurso público dar-se-ão com a afixação na Central de Atendimento, no endereço eletrônico da Prefeitura de Buíque/PE (www.buique.pe.gov.br) e no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br) e no Diário Oficial.

2.1.6 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste concurso público através dos meios de divulgação acima citados.

2.1.7 - É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, a via fax, a via requerimento administrativo ou a via correio eletrônico.

2.1.8 - É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.

2.1.9 - Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.1.10 - As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto ADM&TEC do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

2.1.11 - O Instituto ADM&TEC poderá enviar comunicação pessoal dirigida ao candidato através do e-mail informado no formulário de inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital.

2.1.12 - Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.

2.2 - DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET.

2.2.1 - Só será admitida a inscrição exclusivamente via Internet através do link de acesso instalado na página eletrônica da Prefeitura de Buíque/PE (www.buique.pe.gov.br) ou no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br) no período descrito no ANEXO VI deste edital.

2.2.2 - O Instituto ADM&TEC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica não afetos aos servidores deste instituto, tais como problemas técnicos do computador do candidato, falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.3 - Após o preenchimento da ficha de inscrição on-line disponível no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), o candidato deverá imprimir o boleto bancário cujo pagamento poderá ser efetivado em rede bancária até a data de vencimento do boleto, obedecendo o horário de funcionamento da rede bancária.

2.2.4 - O candidato poderá reemitir o boleto bancário referente à sua inscrição com a data de vencimento atualizada através da opção "Segunda via do boleto" disponível no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).

2.2.5 - Não serão permitidos depósitos e transferências bancárias como forma de realização ou pagamento da inscrição.

2.2.6 - Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), através do e-mail concursos@admtec.org.br ou através de contato telefônico no número (81) 3445-4469.

2.2.7 - O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição, sob as penas da Lei.

2.2.8 - Efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração de cargo.



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

2.2.9 - O candidato poderá consultar a situação de pagamento da inscrição no site (www.admtec.org.br), dois dias úteis após o pagamento do boleto bancário em agências da rede bancária.

2.2.10 - O comprovante de inscrição poderá ser emitido através do site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br) nos dias previstos no Anexo VI deste edital e deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame.

2.2.11 - Não será aceita inscrição via postal, por fax ou outra forma que não estabelecida neste edital.

2.2.12 - Caso haja algum erro ou omissão detectado em sua inscrição (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o candidato poderá acessar o site do Instituto ADM&TEC e solicitar a correção dos seus dados pessoais de inscrição no link específico para esse fim, no período determinado no cronograma (ANEXO VI).

2.2.13 - O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, inclusive para diferentes categorias profissionais.

2.2.14 - O candidato poderá solicitar a correção dos seus dados cadastrais pessoais no período definido no cronograma do concurso (ANEXO VI).

2.3 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.3.1 - No momento da realização da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via internet e imprimir o boleto bancário cujo valor consta abaixo:

GRUPO	ESCOLARIDADE	INSCRIÇÃO
1	ALFABETIZAÇÃO	R\$ 40 (quarenta reais)
2	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 40 (quarenta reais)
3	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 40 (quarenta reais)
4	FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 40 (quarenta reais)
5	MÉDIO	R\$ 60 (sessenta reais)
6	MÉDIO	R\$ 60 (sessenta reais)
7	MÉDIO	R\$ 60 (sessenta reais)
8	TÉCNICO	R\$ 60 (sessenta reais)
9	SUPERIOR	R\$ 80 (oitenta reais)
10	SUPERIOR	R\$ 80 (oitenta reais)
11	SUPERIOR	R\$ 80 (oitenta reais)
12	SUPERIOR	R\$ 80 (oitenta reais)
13	SUPERIOR	R\$ 80 (oitenta reais)
14	SUPERIOR	R\$ 80 (oitenta reais)

2.3.2 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido exclusivamente em caso de cancelamento do certame.

2.3.3 - As inscrições serão pagas exclusivamente através de boleto bancário gerado através do site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).

a - O candidato, no momento de realização da inscrição deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição na rede bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico www.admtec.org.br e no boleto de pagamento da inscrição, até a data do vencimento do boleto bancário.

b - Apenas será considerada confirmada a inscrição do candidato no concurso público no momento da confirmação do crédito, por parte da rede bancária, referente ao pagamento do respectivo boleto bancário.



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

2.3.4 - Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição do concurso público de que trata este edital os candidatos que sejam beneficiados pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 14.016 de 23 de março de 2010.

2.3.5 - O candidato ao concurso público da Prefeitura de Buíque/PE (www.buique.pe.gov.br) que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deve comparecer, pessoalmente ou representado por procurador portando procuração pública ou a cópia da procuração pública devidamente autenticada em cartório, na Central de Atendimento nos dias e horários definidos no cronograma presente no ANEXO VI deste edital, portando a documentação de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

2.3.6 - Para cada cargo ao qual o candidato deseja solicitar isenção, o mesmo deverá encaminhar 01 (uma) via de cada documento exigido, conforme determinações deste edital.

2.3.7 - A documentação de requerimento de isenção de taxa de inscrição é composta por:

a - Ficha de dados cadastrais emitida através do site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), após o preenchimento do formulário de inscrição e incluindo o devido preenchimento do NIS do candidato solicitante, assim como todas as informações solicitadas no formulário de inscrição;

b - Cópia legível e autenticada em cartório do documento de identificação oficial com foto recente;

c - Cópia legível e autenticada em cartório de cartão ou documento onde consta o NIS do candidato solicitante;

d - Declaração de próprio punho com firma reconhecida em cartório, firmada pelo interessado ou por seu responsável no caso de menor de idade, atestando que se enquadra nos requisitos para obtenção daquele benefício.

2.3.8 - Todos os documentos entregues no momento da solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão estar legíveis e devidamente autenticados em cartório, conforme o edital.

2.3.9 - O Instituto ADM&TEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato. A declaração de dados incorretos ou inverídicos causará o indeferimento da solicitação de isenção.

2.3.10 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b - fraudar e/ou falsificar documentação;

c - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no Anexo VI deste edital;

d - apresentar informações incorretas, imprecisas ou inverídicas.

2.3.11 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou de forma diversa daquela descrita neste edital.

2.3.12 - A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data prevista no ANEXO VI deste edital no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).

2.3.13 - O candidato disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no item anterior, de três (3) dias úteis, para contestar seu indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição através do formulário específico de recursos disponível no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

2.3.14 - Os candidatos que, após recursos, tiverem o seu pedido de isenção indeferido poderão ainda concluir o processo de inscrição através do endereço eletrônico www.admtec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento conforme procedimentos descritos neste edital.

2.3.15 - O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

2.3.16 - O Cartão de Confirmação de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato ao longo de todo o concurso público.

2.4 - ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PCD).

2.4.1 - O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico (www.admtec.org.br) os recursos especiais necessários a tal atendimento.

2.4.2 - As pessoas portadoras de deficiência (PCD) poderão participar do concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, na proporção de 3% (três por cento) das vagas ofertadas, por cargo, e o mínimo de uma vaga (havendo pelo menos duas vagas), conforme Art. 97, VI, a, da Constituição Estadual de Pernambuco.

2.4.3 - Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato portador de deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.4.4 - As vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no concurso público ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.

2.5.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto com idade igual ou superior a 18 anos portando documento oficial com foto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

2.5.2 - O Instituto ADM&TEC não disponibilizará acompanhante para guarda de crianças.

2.5.3 - A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).

2.5.4 - Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

2.5.5 - No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

2.5.6 - O candidato que não solicitar atendimento especial no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), através do formulário de inscrição, e não especificar quais recursos serão necessários a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter o seu atendimento deferido.

2.5.7 - A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

2.6 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

2.6.1 - O candidato poderá acessar o site da organizadora (www.admtec.org.br) para imprimir a confirmação de sua inscrição no período estabelecido no ANEXO VI deste edital.

2.6.2 - Para a confirmação da inscrição o candidato deverá ao acessar o site da organizadora, (www.admtec.org.br), no link referente ao concurso público, digitar dados referentes à sua inscrição conforme solicitado.

2.6.3 - O comprovante definitivo de inscrição disponibilizado através do site www.admtec.org.br a partir da data estabelecida no ANEXO VI, deverá ser impresso e mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova e demais etapas do concurso público.

CAPÍTULO III - DAS PROVAS.

3.1 - DAS PROVAS OBJETIVAS.

3.1.1 - As provas objetivas, todas eliminatórias, serão aplicadas nos dias e horários determinados nos ANEXOS VI e VII em conformidade com os conteúdos programáticos como se encontra disposto no ANEXO III deste edital.

a - O candidato poderá realizar exclusivamente 01 (uma) prova por horário, independentemente de quantas inscrições tenha realizado.

3.1.2 - A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas, podendo ser aplicada aos sábados e domingos.

3.1.3 - As provas serão realizadas no município de Buíque/PE e municípios próximos conforme a necessidade e conveniência da administração em locais determinados pelo Instituto ADM&TEC e divulgados nas datas e locais descritos no Anexo VI deste edital.

3.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e endereço (disponíveis no Cartão de Confirmação de Inscrição), bem como o comparecimento ao local de prova no horário determinado.

3.1.5 - Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no município de Buíque/PE, o Instituto ADM&TEC, reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

3.1.6 - As provas terão tempo de duração definidos conforme cronograma disponível no ANEXO VII deste edital e em hipótese alguma serão realizadas fora do local, cidade e horário determinados.

3.1.7 - Os conteúdos programáticos das provas objetivas estão descritos no ANEXO III, parte integrante deste edital.

3.1.8 - Os horários de realização das provas objetivas estarão dispostos no ANEXO VII deste edital.

3.2 - ACESSO AO LOCAL DA PROVA OBJETIVA.

3.2.1 - Os portões dos locais de prova serão abertos com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início das provas e serão fechados no horário determinado no Cartão de Confirmação de Inscrição.

a - O Instituto ADM&TEC recomenda a chegada ao local de realização das provas objetivas com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

b - Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso do candidato ao prédio.



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

3.2.2 - Os candidatos deverão comparecer munidos exclusivamente de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), de **material transparente** e de documento de identificação oficial com foto atualizada.

3.2.3 - O horário de abertura e fechamento dos portões, assim como o horário de início das provas objetivas, será divulgado no Cartão de Confirmação de Inscrição, conforme cronograma disponível no ANEXO VI deste Edital.

3.2.4 - O relógio da Comissão Organizadora do concurso público será acertado pelo horário local (município de Buíque, estado de Pernambuco).

3.2.5 - Poderá ser admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas e este apresentar documento de identificação oficial com foto atualizada.

3.2.6 - Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identificação original com foto atualizada, não sendo aceita cópia do documento de identificação ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

3.2.7 - Serão considerados documentos de identificação aceitos, desde que na data de validade e com foto atualizada, as carteiras expedidas pelos:

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO ACEITOS NO CONCURSO	
Comandos Militares	Passaporte
Secretarias de Segurança Pública	Certificado de Reservista
Secretarias de Defesa Social	Carteiras Funcionais do Ministério Público
Institutos de Identificação	Órgão público que, por lei federal, valham como identidade
Corpos de Bombeiros Militares	Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, OAB, etc.)
Carteira de Trabalho	Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)

3.2.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação original, descrito no item anterior, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência. O candidato será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

3.2.9 - Não serão aceitos como documento de identificação (ainda que autenticados): Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista - modelo antigo (que não possui foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

3.2.10 - O candidato que não apresentar documento de identificação oficial original no momento de realização das provas, na forma definida neste edital, será automaticamente eliminado do concurso público.

a - Após o fechamento dos portões, não será permitido o recebimento de documento de identificação ou material de qualquer tipo por parte do candidato através de terceiros que estejam fora do prédio. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

3.2.11 - Será eliminado o candidato que:

a - Acessar o prédio de realização da prova portando armas;

b - Acessar o prédio de realização da prova portando TELEFONE CELULAR (ainda que desligado);



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

b - Acessar o prédio de realização da prova portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (Walkman®, agenda eletrônica, notebook, Palmtop®, receptor, gravador, calculadora e/ou similares, ligados ou não);

c - Durante a realização das provas comunicar-se com outro candidato;

d - Durante a realização das provas utilizar ou consultar livros (dicionários, vade mecum, etc.), relógio, anotações, material didático, réguas de cálculo, lápis grafite, borracha, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou portar boné.

3.2.12 - Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame no estabelecimento de aplicação das provas.

3.2.13 - A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará na sua eliminação do concurso público.

3.2.14 - O Instituto ADM&TEC **NÃO** disponibilizará sacos plásticos com lacre para guardar equipamentos eletrônicos ou materiais de qualquer tipo.

3.3 - Nas situações que se fizerem necessárias, o Instituto ADM&TEC poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do concurso público, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos (inclusive utilizando detector de metais).

3.4 - DO CADERNO DE PROVAS.

3.4.1 - O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.

a - O candidato apenas poderá abrir o caderno de questões com a autorização do fiscal de sala.

b - Não será permitido ao candidato transitar pelo prédio de realização da prova objetiva portando o caderno de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

c - Não será permitido o acesso aos banheiros portando o caderno de provas.

d - Não é permitido guardar o caderno de provas na bolsa ou mesmo mostra-lo a outros candidatos antes do horário de término da prova objetiva.

3.4.2 - Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. Inclusive, devendo o candidato verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

3.4.3 - O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas após assinar a ata de sala e o cartão resposta. Caso contrário, será considerado faltoso.

3.4.4 - O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas com o caderno de provas **exclusivamente ao término do horário de aplicação da prova**, o qual será comunicado no momento de divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição.

a - O ADM&TEC disponibilizará os arquivos do caderno de provas em seu site (www.admtec.org.br) no primeiro dia útil após a aplicação das provas.

3.4.5 - O fiscal de sala, membro da equipe de aplicação do concurso do Instituto ADM&TEC:



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

- a - Não está autorizado a tirar quaisquer dúvidas sobre o caderno de provas do candidato;
- b - Não está autorizado a fazer quaisquer alterações no conteúdo dos cadernos de provas do candidato;
- c - Deverá apenas passar todas as informações necessárias para o processo de realização das provas, que também devem estar contidas ou neste edital ou no caderno de prova;
- d - É encarregado de manter a ordem e o silêncio em sala.

3.4.6 - O fiscal terá autorização explícita da Comissão Geral do concurso para advertir ou recolher a prova do candidato que perturbar o bom andamento das atividades do concurso público.

3.4.7 - Os três últimos candidatos, de cada turma, somente poderão retirar-se da sala de prova, simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do concurso.

3.4.8 - As provas estarão em envelope lacrado, até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará as provas ao candidato que deve guardá-la até autorização verbal do fiscal para o início.

3.4.9 - O candidato não deve manusear o caderno de prova, preencher ou fazer qualquer atividade que não esteja autorizada na capa do caderno de provas ou pelo fiscal, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no concurso público, até que todos os candidatos da sala tenham recebido seu caderno de provas.

3.5 - DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA DA PROVA OBJETIVA.

3.5.1 - Durante a realização da prova objetiva, todos os candidatos receberão um cartão resposta no qual deverão marcar as suas respostas às questões da prova utilizando caneta esferográfica azul ou preta.

3.5.2 - O cartão resposta não deverá ser amassado, dobrado, rasurado, usado para anotação ou cálculos, sob o risco de ter uma ou mais questões anuladas.

3.5.3 - As rasuras anularão a questão considerando a resposta como errada.

3.5.4 - Tentativa de modificar a resposta já marcada no gabarito de caneta esferográfica, anulará a questão, sendo esta considerada como errada.

3.5.5 - Cada questão conterá apenas uma opção de resposta correta.

3.5.6 - Não será disponibilizado outro cartão resposta por falha do candidato.

3.5.7 - Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

a - Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, com as instruções presentes no cartão resposta e no caderno de provas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

3.5.8 - Não será permitido que as marcações no cartão resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto ADM&TEC devidamente treinado.

3.5.9 - O cartão resposta será o único meio levado em consideração para efeito de correção da prova objetiva, sendo corrigidos por meio de processamento eletrônico, portanto, não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

3.5.10 - O candidato deverá, obrigatoriamente, assinar o cartão resposta no campo específico para esse fim conforme seu documento de identificação. O não cumprimento dessa regra eliminará o candidato do concurso.

3.5.11 - Não será permitido copiar o gabarito da prova objetiva durante o período de realização da prova objetiva, ainda que o candidato já a tenha concluído.

3.6 - DA PROVA DE TÍTULOS.

3.6.1 - Será realizada prova de títulos exclusivamente para os cargos de PROFESSOR (todos os níveis) e PROCURADOR AUXILIAR MUNICIPAL, nos termos do ANEXO VII deste edital.

3.6.2 - Os candidatos aos cargos que exigem avaliação de títulos deverão encaminhar a documentação descrita no ANEXO VII deste edital à Central de Atendimento ou à sede do Instituto ADM&TEC (Av. Sport Clube do Recife, 252 - Bloco C, 3º andar - Madalena - Recife/PE - CEP: 50750-500 - Fone: 81 3445.4469) no prazo estabelecido no cronograma do ANEXO VI deste edital.

a - Será aceita a entrega dos documentos necessários relativos à prova de títulos pessoalmente ou representado por procurador portando procuração pública ou a cópia da procuração pública, devidamente autenticada em cartório, na Central de Atendimento ou na sede do Instituto ADM&TEC.

b - Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

c - Não serão recebidos títulos ou documentos comprobatórios, apresentados fora do prazo estabelecido no cronograma ou em desacordo com o disposto neste edital.

d - Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.

3.6.3 - Apenas serão avaliados os títulos compatíveis com as atribuições do cargo, conforme tabela do ANEXO VII deste edital.

3.6.4 - Os candidatos aos cargos que exigem prova de títulos deverão apresentar junto à documentação de títulos uma cópia do Cartão de Confirmação de Inscrição emitido através do site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br) e uma cópia de documento de identificação oficial com foto. O não atendimento a este item implicará na anulação da pontuação da prova de títulos do candidato.

3.6.6 - Exclusivamente os candidatos aprovados na prova objetiva serão convocados para realizar a entrega de títulos, se assim desejarem, nos termos do ANEXO VII deste edital.

CAPÍTULO IV - DOS RESULTADOS.

4.1 - O gabarito preliminar da prova objetiva do concurso público será divulgado no endereço eletrônico (www.admtec.org.br) e no site da Prefeitura de Buíque (www.buique.pe.gov.br) na data prevista no ANEXO VI deste edital.

4.2 - O gabarito definitivo da prova objetiva do concurso público será divulgado no endereço eletrônico (www.admtec.org.br) e no site da Prefeitura de Buíque (www.buique.pe.gov.br) na data prevista no ANEXO VI.

4.3 - A pontuação final nas provas objetivas do concurso público será divulgada no endereço eletrônico (www.admtec.org.br) e no site da Prefeitura de Buíque (www.buique.pe.gov.br) na data prevista no ANEXO VI.



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

4.4 - O resultado preliminar da prova de títulos do concurso público será divulgada no endereço eletrônico (www.admtec.org.br) e no site da Prefeitura de Buíque (www.buique.pe.gov.br) na data prevista no ANEXO VI.

4.5 - O resultado final da prova de títulos do concurso público será divulgada no endereço eletrônico (www.admtec.org.br) e no site da Prefeitura de Buíque (www.buique.pe.gov.br) na data prevista no ANEXO VI.

4.6 - A listagem dos aprovados do concurso público, considerando as notas na prova objetiva e prova de títulos, quando aplicáveis, e todo os critérios de desempate aplicáveis, será divulgada no endereço eletrônico (www.admtec.org.br) e no site da Prefeitura de Buíque (www.buique.pe.gov.br) na data prevista no ANEXO VI, homologada e publicada em meio de comunicação oficial.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS.

5.1 - Os recursos poderão ser interpostos nos dias definidos no cronograma descrito no ANEXO VI deste edital, através do formulário específico disponível no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br) ou por correspondência com Aviso de Recebimento (AR) para a sede do Instituto ADM&TEC (Av. Sport Clube do Recife, 252 - Bloco C, 3º andar - Madalena - Recife/PE - CEP: 50750-500).

a - Após a submissão de cada recurso no formulário específico disponível no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), o candidato deverá anotar o número do protocolo eletrônico de submissão do recurso.

5.2 - No formulário específico disponível no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), o candidato deverá submeter separadamente os recursos referentes a cada questão da prova objetiva e demais etapas do concurso, especificando a qual etapa se refere no campo específico para isso do formulário.

5.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.4 - Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

5.5 - Não serão aceitos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de resposta.

5.6 - Em hipótese alguma será realizada revisão de recurso.

5.7 - Se houver alteração de resposta do gabarito preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8 - Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos.

5.9 - Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, este passará a constar da lista geral de ampla concorrência, não cabendo recurso dessa decisão.

CAPÍTULO VI - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

6.1 - DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS.

6.1.1 - A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões distribuídas em 03 (três) ÁREAS (denominadas A1, A2 e A3, conforme ANEXO III do edital), onde cada questão da prova objetiva valerá 1 (um) ponto e a prova terá uma pontuação total máximo de 30 (trinta) pontos.

6.1.2 - Uma questão será considerada pontuada quando o candidato selecionar a alternativa correta de acordo com o gabarito definitivo no cartão resposta da prova e o mesmo não apresentar rasuras que afetem a sua correção.



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

6.1.3 - Será atribuída "nota zero" à questão que for assinalada mais de uma vez, a que estiver em branco ou a que for detectada rasura no cartão resposta conforme as determinações deste edital.

6.1.4 - A pontuação dos títulos na prova de títulos será feita conforme a tabela presente no ANEXO VIII deste edital.

6.1.5 - O candidato que não apresentar títulos para a prova de títulos terá nota 0 (zero) nessa prova.

6.1.6 - A pontuação da prova de títulos para os respectivos cargos será somada à pontuação da prova objetiva para compor a nota final do candidato no concurso.

6.1.7 - Os candidatos classificados e aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

6.1.8 - Será desclassificado o candidato que:

a - Obter nota inferior a 40% (quarenta por cento) da pontuação total da prova.

b - Apresentar pontuação igual a zero (00) em qualquer ÁREA da prova objetiva (A1, A2 e A3).

c - Não comparecer à prova objetiva.

6.2 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE.

6.2.1 - Em caso de empate na classificação final, terá preferência, na seguinte ordem, para efeito de classificação:

a - Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de publicação do edital.

b - o candidato que tiver maior pontuação na prova de títulos, quando aplicável ao cargo;

c - o candidato que obtiver maior pontuação nas questões da ÁREA 1 (A1);

d - o candidato que obtiver maior pontuação nas questões da ÁREA 2 (A2);

e - o candidato que obtiver maior pontuação nas questões da ÁREA 3 (A3);

f - o candidato mais idoso (considerando o ano, mês e dia da data de nascimento informada no momento da inscrição através do formulário de inscrição);

g - o candidato que tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).

6.2.2 - Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios 6.2.1, "a" até "e", os mesmos serão convocados a apresentar documento comprobatório da função de jurado através de convocação publicada no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br) e no site da Prefeitura de Buíque (www.buique.pe.gov.br).

CAPÍTULO VII - DA CONVOCAÇÃO PARA FINS DE NOMEAÇÃO.

7.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1.1 - A nomeação será realizada por parte da Prefeitura de Buíque/PE.

7.1.2 - O candidato deverá comprovar todos os seguintes requisitos exigidos pelo Edital apenas no momento da posse:



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

- a - ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- b - quitação com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino;
- c - quitação com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;
- d - ter escolaridade exigida para o exercício do cargo, bem como registro para o exercício da profissão, conforme regulamentação vigente;
- e - ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- f - apresentação de: CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho); Cédula de Identidade (original e cópia); Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia); Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste edital (original e cópia); Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia); Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia); Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia); 2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes; Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia); Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (original e cópia); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

7.1.3 - A não apresentação dos comprovantes exigidos eliminará do concurso público o candidato nomeado por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo e ensejará a nomeação do próximo colocado.

7.2 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PCD).

7.2.1 - Quando convocados, os portadores de deficiência deverão entregar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG) e CPF. Os portadores de deficiência submeter-se-ão a exame médico oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e de compatibilidade para o exercício do cargo.

7.2.2 - Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão atender à compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do Candidato, comprovada através de análise da JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

7.2.3 - Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

7.2.4 - Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

7.2.5 - A perícia será realizada pela JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO, preferencialmente por especialista na área de deficiência de cada Candidato, devendo o Laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização do exame.

7.2.6 - Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á Junta Médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, a qual deverá apresentar Laudo dentro de 05 (cinco) dias.

7.2.7 - O candidato cuja deficiência não for reconhecida pela Junta Médica do Município constará apenas da Lista de Convocação Geral, com a ressalva de inaptidão ao cargo, ficando excluído do percentual de 3% (três por cento) constante neste edital.



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

CAPÍTULO VIII - DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES.

8.1 - Fica estabelecido como competência da Comissão Executiva do concurso público, designada pelo Presidente:

- a - Conhecer as carências dos órgãos da administração pública do Município de Buíque (PE) no tocante aos objetivos deste concurso público;
- b - Acompanhar e fiscalizar os trabalhos de realização do certame;
- c - Expedir normas regulamentares e complementares, quando necessárias à fiel execução do contido neste edital.

8.2 - Fica estabelecido como competência da Comissão Organizadora do concurso público:

- a - Planejar, organizar e executar todo o certame;
- b - Elaborar ofícios, receber e responder requerimentos;
- c - Receber Recursos e responde-los em tempo hábil.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1 - As vagas que não forem preenchidas por inexistência de candidatos portadores de deficiência física serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

9.2 - Os candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos da Lei, se aprovados e classificados, terão seus nomes publicados numa listagem em separado.

9.3 - O candidato portador de necessidades especiais participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

9.4 - Serão publicados em veículo oficial de comunicação apenas os resultados dos candidatos classificados no concurso público, conquanto os resultados dos candidatos aprovados e reprovados serão divulgados no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).

9.5 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento probatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim, a lista dos classificados homologada e publicada em veículo de comunicação oficial, localizado por meio digital através do site: (www.buique.pe.gov.br).

9.6 - O candidato nomeado será avisado por telegrama, obrigando-se a declarar a sua desistência de assumir o cargo, se for o caso. O não comparecimento do candidato no prazo legal permitirá à Prefeitura de Buíque/PE, declará-lo desistente e convocar o próximo classificado.

9.7 - Será excluído do concurso público o candidato que:

- a - Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- b - Não mantiver atualizado seu endereço junto a Comissão Organizadora do concurso público;

9.8 - Será excluído do concurso público, o candidato que:

- a - Usar de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

- b - For surpreendido durante a aplicação das provas em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer meio, na tentativa de burlar a prova;
 - c - For responsável por falsa identificação pessoal;
 - d - Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
 - e - For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - f - Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - g - Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou Pager e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - h - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste edital;
 - i - Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas;
 - j - Recusar-se a entregar o cartão de respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
 - k - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
 - l - Não permitir a coleta de sua assinatura ou de sua digital;
 - m - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - n - For surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos dentro dos prédios onde será realizado o certame, mesmo que o aparelho esteja desligado;
 - o - Estiver portando arma.
- 9.9 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.10 - Durante a realização das provas objetivas, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
- 9.11 - O horário de início das provas será definido, observado o tempo de duração estabelecido neste edital.
- 9.12 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
- 9.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do concurso público.
- 9.14 - O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Buíque/PE.

Prefeitura de Buíque, Estado de Pernambuco, em 22 de janeiro de 2016.

JONAS CAMÊLO DE ALMEIDA NETO

PREFEITO DE BUÍQUE (PE)



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

ANEXO I - DAS VAGAS E REMUNERAÇÕES POR CATEGORIA PROFISSIONAL.

1.01 - GRUPO 01 - ESCOLARIDADE EXIGIDA: ALFABETIZAÇÃO.

SÍMB	CARGO(S)	VAGAS PSD	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
AMZ	AGENTE DE MERENDA E ZELADORIA ESCOLAR	49	1	30H	R\$ 880,00
AGS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	57	1	30H	R\$ 880,00

1.02 - GRUPO 02 - ESCOLARIDADE EXIGIDA: FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

SÍMB	CARGO(S)	VAGAS PSD	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
GMU	GUARDA MUNICIPAL	49	1	PLANTÃO	R\$ 880,00
GIP	VIGIA PATRIMONIAL	4	1	PLANTÃO OU 30H	R\$ 880,00

1.03 - GRUPO 03 - ESCOLARIDADE EXIGIDA: FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

SÍMB	CARGO	VAGAS PSD	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
MOT	MOTORISTA	9	1	30H OU PLANTÃO	R\$ 880,00

1.04 - GRUPO 04 - ESCOLARIDADE EXIGIDA: FUNDAMENTAL COMPLETO.

SÍMB	CARGO(S)	VAGAS PSD	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
ACS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (<i>todas as áreas</i>)	9	1	40H	PISO DA CATEGORIA
ACE	AGENTE DE ENDEMIAS	7	1	30H	PISO DA CATEGORIA

1.05 - GRUPO 05 - ESCOLARIDADE: MÉDIO.

SÍMB	CARGO	VAGAS PSD	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
AGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	13	1	30H	R\$ 880,00



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

1.06 - GRUPO 06 - ESCOLARIDADE: MÉDIO.

SÍMB	CARGO(S)	VAGAS PSD	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
ACD	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (<i>termo utilizado no SUS: ASB - Auxiliar de Saúde Bucal</i>)	2	1	30H	R\$ 880,00
REC1	RECEPCIONISTA CASA DE SAÚDE	3	1	PLANTÃO	R\$ 880,00
REC2	RECEPCIONISTA SECRETARIA DE SAÚDE	1	1	30H	R\$ 880,00
AUL	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	1	-	30H	R\$ 880,00

1.07 - GRUPO 07 - ESCOLARIDADE: MÉDIO.

SÍMB	CARGO(S)	VAGAS PSD	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
MDC	MONITOR DE CRECHE	7	1	40H	R\$ 880,00
PRO	PROFESSOR - PRÉ-ESCOLA	14	1	HORA/AULA	PISO MAGISTÉRIO
PRO	PROFESSOR - 1º A 5º ANO	47	1	HORA/AULA	PISO MAGISTÉRIO

1.08 - GRUPO 08 - ESCOLARIDADE: TÉCNICO.

SÍMB	CARGO(S)	VAGAS PSD	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
TCE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5	1	PLANTÃO	R\$ 880,00
TCEsf	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	4	1	40H	R\$ 910,00

1.09 - GRUPO 09 - ESCOLARIDADE: SUPERIOR.

SÍMB	CARGO(S)	VAGAS PSD	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
ACC	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	1	-	30H	R\$ 1.500,00
ACI	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	1	-	30H	R\$ 2.500,00
AFM	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	1	-	30H	R\$ 2.500,00



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

1.10 - GRUPO 10 - ESCOLARIDADE: SUPERIOR.

SÍMB	CARGO(S)	VAGAS PSD	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
PROC	PROCURADOR AUXILIAR MUNICIPAL	1	-	20H	R\$ 2.500,00

1.11 - GRUPO 11 - ESCOLARIDADE: SUPERIOR.

SÍMB	CARGO(S)	VAGAS PSD	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
PRO	PROFESSOR II - CIÊNCIAS	2	1	HORA/AULA	PISO DO MAGISTÉRIO
PRO	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	1	-	HORA/AULA	PISO DO MAGISTÉRIO
PRO	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	1	-	HORA/AULA	PISO DO MAGISTÉRIO
PRO	PROFESSOR II - HISTÓRIA	1	-	HORA/AULA	PISO DO MAGISTÉRIO
PRO	PROFESSOR II - INGLÊS	1	1	HORA/AULA	PISO DO MAGISTÉRIO
PRO	PROFESSOR II - LIBRAS	1	-	HORA/AULA	PISO DO MAGISTÉRIO
PRO	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	2	1	HORA/AULA	PISO DO MAGISTÉRIO
PRO	PROFESSOR II - PORTUGUÊS	4	1	HORA/AULA	PISO DO MAGISTÉRIO

1.12 - GRUPO 12 - ESCOLARIDADE: SUPERIOR.

SÍMB	CARGO(S)	VAGAS PSD	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
MDC	MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	-	20H	R\$ 3.000,00
MPL	MÉDICO CLÍNICO GERAL	6	1	PLANTÃO	R\$ 4.500,00
MSF	MÉDICO DO PSF	1	-	40H	R\$ 3.000,00
MDO	MÉDICO OBSTETRA	1	-	20H	R\$ 3.000,00
MDP	MÉDICO PSIQUIATRA PARA O CAPS	1	-	20H	R\$ 3.000,00
MDU	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	1	-	20H	R\$ 3.000,00



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

1.13 - GRUPO 13 - ESCOLARIDADE: SUPERIOR.

SÍMB	CARGO(S)	VAGAS PSD	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
AQT	ARQUITETO	1	-	30H	R\$ 2.800,00
EGC	ENGENHEIRO CIVIL	1	-	30H	R\$ 2.800,00

1.14 - GRUPO 14 - ESCOLARIDADE: SUPERIOR.

SÍMB	CARGO(S)	VAGAS PSD	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
ATS	ASSISTENTE SOCIAL	2	1	30H	R\$ 1.000,00
BIO	BIOMÉDICO	1	-	20H	R\$ 1.000,00
EDF	EDUCADOR FÍSICO - NASF	1	-	20H	R\$ 1.000,00
EAN	ENFERMEIRO ANA NERY <i>(nomenclatura mantida pela lei municipal nº 179/2006)</i>	3	1	PLANTÃO	R\$ 1.000,00
EFS	ENFERMEIRO DO PSF	1	1	40H	R\$ 3.200,00
FAR	FARMACÊUTICO	1	-	30H	R\$ 1.000,00
FIS	FISIOTERAPEUTA	1	-	30H	R\$ 1.000,00
MDV	MÉDICO VETERINÁRIO	1	-	30H	R\$ 2.800,00
NUT	NUTRICIONISTA	1	-	30H	R\$ 1.000,00
ODO	ODONTÓLOGO	1	1	30H	R\$ 1.000,00
PSI	PSICÓLOGO	1	1	30H	R\$ 1.000,00
TRO	TERAPEUTA OCUPACIONAL - CAPS	1	-	20H	R\$ 1.000,00



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES.

2.01 - GRUPO 01 - ESCOLARIDADE EXIGIDA: ALFABETIZAÇÃO.

SÍMB	CARGO(S)	ATRIBUIÇÕES
AMZ	AGENTE DE MERENDA E ZELADORIA ESCOLAR	Experiência: Saber cozinhar. Descrição sumária: Executar trabalhos relacionados à cozinha das Escolas; selecionar, armazenar, lavar, cozinhar e servir os alimentos aos alunos; lavar pratos, talheres e demais utensílios; limpar e arrumar a cozinha; executar outras tarefas correlatas. Características profissiográficas adicionais: O ocupante do cargo deve ter habilidade para contatos frequentes com os alunos, por motivo de rotina; deve estar atento para perceber a deterioração dos alimentos. Suas tarefas são rotineiras e pré-estabelecidas.
AGS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Experiência: Não exigida. Descrição sumária: Executar trabalhos braçais; Serviços de limpeza na parte interna e externa dos prédios da prefeitura; Serviços de transporte de materiais e equipamentos; fazer mandados e entrega de correspondências; executar tarefas pertinentes aos serviços auxiliares de construção; Conservação e manutenção das instalações da Prefeitura; Serviços de jardinagem; executar outras tarefas correlatas. Características profissiográficas adicionais: O ocupante do cargo deve ter bom discernimento das ordens emanadas dos seus Superiores Hierárquicos visto que, suas tarefas são rotineiras e pré-estabelecidas.

2.02 - GRUPO 02 - ESCOLARIDADE EXIGIDA: FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

SÍMB	CARGO(S)	ATRIBUIÇÕES
GMU	GUARDA MUNICIPAL	Experiência: Não exigida. Descrição sumária: Exercer a vigilância dos edifícios, logradouros e áreas adjacentes da Prefeitura; percorrer sistematicamente e inspecionar as dependências da prefeitura a fim de evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; atender os visitantes, identificando-os aos órgãos por eles procurados; controlar o trânsito de veículos e transeuntes nos logradouros do Município; executar outras tarefas relacionadas com a natureza do cargo. Características profissiográficas adicionais: O ocupante do cargo deve ter habilidade para contatos frequentes com o público. Possuir conhecimentos da Legislação de Trânsito, suas tarefas são rotineiras e pré-estabelecidas.
GIP	VIGIA PATRIMONIAL	Experiência: Não exigida. Descrição sumária: Vigiar dependências e áreas públicas com finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades; Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; Fiscalizar pessoas, carga e patrimônio; Escortar pessoas e mercadorias; Controlar inclusive focos de incêndio; Comunicar-se via rádio ou telefone e prestar informações ao público e aos órgãos competentes; Exercer vigilância dos prédios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes; Verificar se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente;



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

		Examinar as instalações hidráulicas e elétricas a fim de constatar irregularidades para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos; Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, bolsas e sacolas; Examinar os volumes transportados, para evitar desvio de materiais e outras faltas; Comunicar a pessoa ou órgão competente, informando das ocorrências do seu setor, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso; Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda. Características profissiográficas adicionais: O ocupante do cargo deverá ter habilidade para contato frequente com o público, atendendo visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados; outras atividades inerentes ao cargo.
--	--	--

2.03 - GRUPO 03 - ESCOLARIDADE EXIGIDA: FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

SÍMB	CARGO(S)	ATRIBUIÇÕES
MOT	MOTORISTA	Experiência: De 01 (um) ano e com habilitação profissional para dirigir. Descrição sumária: Dirigir veículos de pequeno e grande porte tais como: automóvel, caminhoneta, Kombi, ambulância, caminhões, carretas, tratores de pneus e outros tipos de utilitários; Conduzir os veículos em trajeto determinado, para efetuar transporte de passageiros e de cargas, a serviço da Prefeitura, em área urbana em viagens intermunicipais e interestaduais; Zelar pela manutenção do veículo para perfeitas condições de funcionamento; Solicitar a lavagem, o abastecimento de combustível, lubrificantes e água; Comunicar aos seus superiores, qualquer ocorrência com o veículo que dirige; Efetuar reparos de emergência, lubrificação e troca de pneus nos veículos; Auxiliar na carga e descarga de materiais e equipamentos; Providenciar a anotação diária da hora de recolhimento do veículo e da quilometragem percorrida; Executar outras tarefas relacionadas com a natureza do cargo. Características profissiográficas adicionais: O ocupante do cargo deve tomar decisões simples, baseadas em precedentes bem estabelecidos; habilidades para contatos frequentes com o público, por motivo de rotina; capacidade para lidar com informações semi-confidenciais; ter conhecimentos elementares de mecânica e eletricidade de auto.

2.04 - GRUPO 04 - ESCOLARIDADE EXIGIDA: FUNDAMENTAL COMPLETO.

SÍMB	CARGO(S)	ATRIBUIÇÕES
ACS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (todas as áreas)	O Agente Comunitário de Saúde - ACS tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, não sendo permitido desvio de função. De acordo com o art. 3º, parágrafo único da Lei 11.350/2006 são atividades do Agente Comunitário de Saúde: A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade de sua área de atuação; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; O registro para fins exclusivos do controle e planejamento das ações de saúde de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

		família; A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
ACE	AGENTE DE ENDEMIAS	O Agente Combate de Endemias - ACE tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, não sendo permitido desvio de função. De acordo com o art. 3º, parágrafo único da Lei 11.350/2006 são atividades do Agente Combate de Endemias: Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de pontos estratégicos (PE); realizar a pesquisa de larvária em imóveis, para levantamento de índice descobrimento de foco, identificar criadouros. Executar a aplicação focal e residual conforme orientação técnica. Vistoriar e tratar todos os imóveis cadastrados através de realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; registrar nos formulários específicos as informações referentes as atividades executadas de forma correta e completa. Promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Resistência física para percorrer longos percursos, subir escadas, calhas etc. As atividades serão realizadas em quaisquer localidades do município, conforme as necessidades epidemiológicas.

2.05 - GRUPO 05 - ESCOLARIDADE: MÉDIO.

SÍMB	CARGO(S)	ATRIBUIÇÕES
AGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Experiência: Não exigida. Descrição sumária: Efetuar a separação e classificação de documentos e correspondências; Transcrever dados e lançamentos; Participar na organização de arquivos e fichários; Datilografar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas; Participar de controle de requisições e recebimento de materiais; Coletar dados diversos, consultando documentos; auxiliar no controle da disciplina dos alunos Escolas; Recepcionar as pessoas que visitam os órgãos da administração e orientá-las no atendimento devido; Efetuar cálculos com o auxílio de máquinas de calcular; Digitar cartas, ofícios, minutas, boletins, relatórios, memorandos extraídos de textos manuscritos, impressos ou digitados; Executar, a partir de documentos base fornecidos, operações de digitação de dados para processamento eletrônico; Operar com o sistema operacional Windows e com os aplicativos Word, Excel, Power Point, Corel Draw, Fax Modem, Internet, Multimídia e outros compatíveis com as funções do cargo; Manter sequência e controle de documentos; Executar outras tarefas relacionadas com a natureza do cargo. Características profissiográficas adicionais: O cargo requer do seu ocupante: Pequeno grau de capacidade de organização, em função de suas tarefa, uma vez que a maioria se encontra pré-estabelecido; esforço mental; compreensão de problemas e produção de solução de rotinas; lidar com informações semiconfidenciais, habilidade para contatos frequentes com o público, por motivo de rotina; boa coordenação motora e atenção visual concentrada; irá lidar frequentemente, com documentos que requerem discríção quanto ao seu tratamento, uma vez que a divulgação acarretará embaraços administrativos. Suas tarefas são rotineiras e pré-estabelecidas.



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

2.06 - GRUPO 06 - ESCOLARIDADE: MÉDIO.

SÍMB	CARGO(S)	ATRIBUIÇÕES
ACD	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO <i>(termo utilizado no SUS: ASB - Auxiliar de Saúde Bucal)</i>	Experiência: 1 ano. Descrição sumária: Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Sob supervisão do cirúrgico ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidênciação de placa, escovação supervisionada, orientações e escovação, uso de fio dental; Preparar e organizar o instrumento e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho; Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.
REC1	RECEPCIONISTA CASA DE SAÚDE	Atribuições gerais: Realizar atendimento aos pacientes agendando consulta, orientando e instruindo (tanto pessoalmente como por telefone); Anotar e fornecer recados de forma diligente e eficiente ao destinatário; Localizar prontuário do paciente encaminhando-o para o local da consulta; Processar a documentação exigida para o atendimento; Registrar em planilhas o atendimento, colher assinaturas do paciente; Efetuar arquivamento de documentos e fechamento de planilhas diárias de atendimento no setor para fins de controle e estatística; Desempenhar outras atividades correlatas e afins devidamente determinadas pela direção hospitalar e pela secretaria municipal de saúde. Requisitos para provimento: Formação completa em ensino médio completo, e ainda curso de intérprete de Libras devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.
REC2	RECEPCIONISTA SECRETARIA DE SAÚDE	Atribuições gerais: Operar aparelhos telefônicos, efetuar as ligações perdidas, receber e transmitir mensagens, atender a chamadas internas e externas; Prestar informações relacionadas com a repartição; Prestar serviços de orientação e encaminhamento do público aos órgãos competentes, como solucionar pequenos problemas sobre assuntos de sua alçada; Executar serviços de expedição, datilográficos e de digitação, bem como arquivamento de documentos; Controlar e fiscalizar a entrada e saída de público, especialmente em locais de grande afluência; Afixar, nos devidos locais, avisos, ordens da repartição e outros informes ao público; Receber e encaminhar as sugestões e reclamações das pessoas que atender; Anotar e transmitir recados; Auxiliar em tarefas de apoio administrativo; Executar outras atribuições afins. Requisitos para provimento: Formação completa em ensino médio completo devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
AUL	AUXILIAR LABORATÓRIO	Experiência: De 06 (seis) meses ou estágio curricular. Descrição sumária: Auxiliar o biomédico na preparação do material a ser analisado; lavar e esterilizar as vidrarias; armazenar e controlar o estoque dos materiais utilizados nas análises; preencher as fichas com os resultados das análises; executar outras atividades correlatas. Características profissiográficas adicionais: O ocupante do cargo deve possuir boa coordenação motora, discrição nas informações relativas aos resultados das análises, manter vigilância constante no sentido de evitar inversões e trocas de dados dos resultados. Suas tarefas são de rotina e pré-estabelecidas.



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

2.07 - GRUPO 07 - ESCOLARIDADE: MÉDIO.

SÍMB	CARGO(S)	ATRIBUIÇÕES
MDC	MONITOR DE CRECHE	Experiência: Não exigida. Descrição sumária: Assistir as creches em todas as suas atividades sejam elas pedagógicas, sociais, higiênica, com iniciação ao alfabetizado; Auxiliar na promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Participação na elaboração do plano de ensino de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros; Participação em outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.
PRO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	Experiência: Não exigida. Descrição sumária: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação de alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulações da escola com as famílias e comunidade; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação.
PRO	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL I (1º A 5º ANO)	Experiência: Ensino normal médio e habilitação específica obtida em curso superior, correspondente à licenciatura plena. Descrição sumária: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação de alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulações da escola com as famílias e comunidade; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação.

2.08 - GRUPO 08 - ESCOLARIDADE: TÉCNICO.

SÍMB	CARGO(S)	ATRIBUIÇÕES
TCE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Atribuições gerais: Assistir ao enfermeiro: No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; No prestação de cuidados diretos de enfermagem a usuários do SUS; Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a usuários durante assistência de saúde; Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidente e doenças profissionais e do trabalho; Integrar a equipe de saúde; Cumprir com determinações da Direção Hospitalar e da Secretaria Municipal de Saúde, dentro da sua esfera de competência; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, de acordo com a legislação que regulamenta o exercício da profissão. Requisitos para provimento: Formação em curso técnico de enfermagem e registro perante Conselho



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

		Regional de Enfermagem.
TCEsf	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	Atribuições gerais: Desenvolver suas ações de técnico de enfermagem nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/comunidade; Desenvolver, com os ACS - agentes comunitários de saúde, atividades de identificação das famílias de risco; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso; bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; Exercer outras tarefas afins, participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde. Requisitos para provimento: Formação em curso técnico de enfermagem e registro perante Conselho Regional de Enfermagem.

2.09 - GRUPO 09 - ESCOLARIDADE: SUPERIOR.

SÍMB	CARGO(S)	ATRIBUIÇÕES
ACC	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	Formação e habilitação na área de ciências contábeis ou curso correspondente. O Controle Interno é um sistema de fiscalização do Poder Executivo Municipal que exerce, na forma da lei, o controle dos atos e procedimentos da Administração direta e indireta, visando resguardar o cumprimento dos princípios da administração pública, a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos. Os principais objetivos do Sistema de Controle Interno são: Assegurar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos; Preservar os bens (patrimônio e recursos), visando o interesse público; Buscar eficiência operacional; e encorajar as políticas internas respaldadas no princípio da legalidade.
ACI	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Atribuições gerais: Desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que lhes forem atribuídos pelo Coordenador de Controle Interno do Município e pelo Prefeito Municipal; Observar sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar; Zelar pelos bens confiados à sua guarda; Atuação prévia, concordante e posterior aos atos administrativos, visando a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal, por intermédio da fiscalização contábil, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, conforme lei municipal de criação o sistema de controle interno do município; Atualizar-se, constantemente, visando o aprimoramento do cargo de Auditor de Controle Interno, com apoio da Administração Municipal, nos termos da lei. Requisitos para provimento: Formação em curso superior de graduação em administração, economia, ciências contábeis ou Direito, tudo ministrado e certificado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
AFM	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	Atribuições gerais: Desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que lhes forem atribuídos pelo Diretor do Departamento de Tributos Municipal ou Secretário de Finanças e pelo Prefeito Municipal; Observar sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar; Zelar pelos bens confiados à sua guarda; Executar trabalhos de fiscalização, efetuar a abertura de processos administrativos de cobrança tributária, prestar informações econômico-fiscais aos contribuintes, organizar a cobrança dos tributos devidos ao fisco municipal; Atualizar-se, constantemente, visando o aprimoramento do cargo de Auditor Fiscal Municipal, com apoio da Administração Municipal, nos termos da lei. Requisitos para provimento: Formação em curso superior de graduação em administração, economia, ciências contábeis ou direito, tudo ministrado e certificado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

2.10 - GRUPO 10 - ESCOLARIDADE: SUPERIOR.

SÍMB	CARGO(S)	ATRIBUIÇÕES
PROC	PROCURADOR AUXILIAR MUNICIPAL	Atribuições gerais: Desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que lhes forem atribuídos pelo Procurador Geral do Município e pelo Prefeito Municipal; Observar sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar; Zelar pelos bens confinados à sua guarda; Representar ao Procurador Geral do Município sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições; Sugerir ao Procurador Geral providências tendentes a melhorar os serviços; Atualizar-se, constantemente, visando o aprimoramento do cargo de Procurador Auxiliar Municipal com apoio da Administração Municipal, nos termos da lei; Observância do estatuto da OAB. Requisitos para provimento: Formação em curso superior de graduação em Direito, registro perante a Ordem dos Advogados do Brasil com habilitação para o exercício da advocacia preferencialmente no estado de Pernambuco, todo ministrado e certificado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.11 - GRUPO 11 - ESCOLARIDADE: SUPERIOR.

SÍMB	CARGO(S)	ATRIBUIÇÕES
PRO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS	Experiência: Ensino superior completo. Descrição sumária: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação de alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulações da escola com as famílias e comunidade; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação.
PRO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - EDUCAÇÃO FÍSICA	
PRO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA	
PRO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - HISTÓRIA	
PRO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - INGLÊS	
PRO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - LIBRAS	
PRO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA	
PRO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - PORTUGUÊS	

2.12 - GRUPO 12 - ESCOLARIDADE: SUPERIOR.

SÍMB	CARGO(S)	ATRIBUIÇÕES
MDC	MÉDICO CARDIOLOGISTA	Requisitos para investidura: Formação em curso superior de graduação em curso normal superior de medicina e registro no Conselho Regional de Medicina, com residência médica na especialidade cardiologia ou curso equivalente reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Medicina. Atribuições gerais: Prestar assistência médica, desempenhando os atos inerentes à profissão; Preencher



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

		<p>relatórios necessários à comprovação de atendimentos; atender consultas médicas em ambulatórios e em unidades sanitárias do município; Preencher e assinar laudos de exames de verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames de análises clínicas, radiológicos e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; Preencher a ficha individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; Preencher laudos médicos de acordo com as normas vigentes; Incentivar práticas de ações que visem uma melhor qualidade de vida; exercer as atividades e atribuições estabelecidas por normas que regulamentam a profissão de médico cardiologista; Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes da comunidade; Atestar, no setor de sua atividade profissional, atestados mórbidos e outros, inclusive para justificação de faltas ao emprego; Conhecer e respeitar ética e legislação profissional na sua especialidade e executar tarefas afins; Verificar e atestar óbito; Participação em junta médica municipal, para o fim de realizar perícias médicas na área correlata, com emissão de laudo específico para fins de inatividade e invalidez.</p>
MPL	MÉDICO CLÍNICO GERAL	<p>Experiência: De 01 (um) ano ou estágio curricular. Descrição Sumária: Executar atividades de medicina, objetivamente a prevenção de doenças, o tratamento, a manutenção da saúde dos servidores e da população; Organizar campanhas de saúde destinadas aos servidores e as comunidades; Prestar serviços de sua especialidade aos servidores, seus dependentes e ao público em geral; Atestar a necessidade de concessão de licença; Fornecer e homologar atestados aos funcionários para justificação de faltas ao serviço, por motivo de doença na forma geral; Fiscalizar o tratamento dos servidores licenciados sugerindo a interrupção da licença se for o caso; Solicitar da coordenação da unidade de saúde o suprimento dos medicamentos utilizados; Realizar visitas domiciliares para prestação de serviços de sua especialidade aos servidores e seus dependentes, por determinação do Superior Hierárquico. Características profissiográficas adicionais O ocupante do cargo deve possuir habilidade para contatos frequentes com o público em geral; ser capaz de esforço mental para retenção e compreensão de problemas e produções de soluções. Uso constante de raciocínio lógico; lidar frequentemente com informações confidenciais.</p>
MSF	MÉDICO DO PSF	<p>Atribuições: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do Tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar exames complementares; Verificar e atestar óbito; Participar em Junta Médica Municipal, para o fim de realizar perícias médicas na área correlata, com emissão de laudo específico para fins de inatividade e invalidez; Requisitos para provimento: Formação em curso superior de graduação em curso normal superior de medicina e registro no Conselho Regional de Medicina.</p>
MDO	MÉDICO OBSTETRA	<p>Atribuições: Atuar, conforme a especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento médico hospitalar; Proceder exames ginecológicos e obstétrico; Implementar ações para promoção da saúde; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Aplicar recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Solicitar exames de laboratórios e outros; Controlar a pressão arterial e o peso da gestante; Dar orientação médica à gestante; Preencher</p>



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

		<p>fichas médicas das pacientes; Atender ao parto e puerpério; Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; Prescrever o tratamento adequado; Participar de programas voltados para a saúde de acordo com sua especialidade; Realizar procedimentos específicos como: colposcopia, cauterização do colo uterino, biopsias, entre outros; Manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência na área ginecológica/obstetra; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida na sua área de atuação; Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico obstetra voltadas para o cumprimento das finalidades do sus; Verificar e atestar óbito; Participar em junta médica municipal, para o fim de realizar perícias médicas na área correlata, com emissão de laudo específico para fins de inatividade e invalidez; Requisitos para provimento: Formação em curso superior de graduação em curso normal superior de medicina e registro no Conselho Regional de Medicina, com residência médica em obstetrícia ou curso de especialização equivalente reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Medicina.</p>
MDP	MÉDICO PSQUIATRA PARA O CAPS	<p>Atribuições: Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas, implementar ações para promoção da saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada; Em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual e coletiva; Prestar assistência mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário; Prestar assessoria e emitir pareceres sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos médicos; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais componentes da Secretaria da Saúde e Ação Social com ênfase para o CAPS; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função; Verificar e atestar óbito; Participar de Junta Médica Municipal, para o fim de realizar perícias médicas na área correlata, com emissão de laudo específico para fins de inatividade e invalidez. Requisitos para provimento: Formação em curso superior de graduação em curso normal superior de medicina e registro no Conselho Regional de Medicina, com residência médica na especialidade psiquiatria ou curso equivalente reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou pelo Conselho Regional de Medicina.</p>
MDU	MÉDICO ULTRASSONOGRÁFISTA	<p>Atribuições: Planejar, analisar e executar atividades inerentes à sua função; Realizar tecnicamente exames ultrassonográficos; Analisar os resultados e elaborar laudos dos exames efetuados; Executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, que dizem respeito aos objetivos da Unidade de Saúde; Realizar diversos exames de imagens e execução de laudos - simples e contrastado, computadorizados; Executar outras atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Conhecer e respeitar ética e legislação profissional na sua especialidade e executar tarefas afins; Verificar e atestar óbito; Participação em Junta Médica Municipal, para fim de realizar perícias médicas na área correlata, com emissão de laudo específico para fins de inatividade e invalidez; Requisito para provimento: Formação em curso superior de graduação em curso normal superior de medicina e registro no Conselho Regional de Medicina, com residência médica na especialidade ultrassonografia ou curso equivalente reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou pelo Conselho REGIONAL DE Medicina.</p>



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

2.13 - GRUPO 13 - ESCOLARIDADE: SUPERIOR.

SÍMB	CARGO(S)	ATRIBUIÇÕES
AQT	ARQUITETO	Experiência: De 01 (um) ano ou estágio curricular. Descrição sumária: Planejar, elaborar e fiscalizar projetos de arquitetura, paisagismo, detalhamento, ambientação, peças de arte e urbanismo; elaborar textos, justificativas e Pareceres Técnicos no campo de sua especialidade; executar outras atividades inerentes ao cargo. Características profissiográficas adicionais: O ocupante do cargo deve possuir atenção visual muito concentrada; ser capaz de esforço mental para retenção e compreensão de problemas e produção de soluções.
EGC	ENGENHEIRO CIVIL	Experiência: De 01 (um) ano ou estágio curricular. Descrição sumária: Planejar e elaborar projetos complementares a arquitetura, drenagem, saneamento básico, terraplanagem, pavimentação, canais, obras de arte, de concreto armado e de contenção de solo; Elaborar orçamentos e estudos de viabilidade de obras e serviços de engenharia; Efetuar a fiscalização de execução e medição para fins de pagamento; Elaborar textos, justificativas e pareceres técnicos no campo de sua especialidade; Planejar, elaborar e fiscalizar projetos de arquitetura, paisagismo, detalhamento, ambientação, peças de arte e urbanismo; Desenvolver outras atividades compatíveis com sua área de atuação. Características profissiográficas adicionais:

2.14 - GRUPO 14 - ESCOLARIDADE: SUPERIOR.

SÍMB	CARGO(S)	ATRIBUIÇÕES
ATS	ASSISTENTE SOCIAL	Experiência: De 01 (um) ano, adquirido no exercício da atividade ou Estágio Curricular. Descrição sumária: Prestar serviços de sua responsabilidade, no âmbito da Prefeitura; Propor medidas que visem à melhoria do trabalho, conforto e bem-estar dos servidores; Ajudar e orientar o servidor na solução dos problemas pessoais que perturbam o bem-estar e tenham repercussão no seu trabalho; Propor e coordenar a celebração de convênios com farmácias, laboratórios, clínicas, livrarias, óticas, etc.; Informar ao servidor seus direitos e deveres perante a instituição; Realizar entrevistas, visitas e reuniões, visando o estabelecimento de diagnósticos de aspectos sociais e de interesse do Poder Executivo; Executar outras atividades inerentes ao cargo ou que lhe sejam solicitadas pelo superior hierárquico. Características profissiográficas adicionais: O ocupante do cargo deve ser capaz de compreensão, crítica e avaliação de dados e soluções. Uso de constante de raciocínio psico-sociológico; capacidade de expressão por escrito; habilidade para contatos com técnicos, autoridades ou o público; habilidade para lidar frequentemente com informações confidenciais, preservando o interesse do servidor e da Prefeitura.
BIO	BIOMÉDICO	Experiência: De 01 (um) ano ou Estágio Curricular. Descrição sumária: Efetuar análises clínicas laboratoriais no campo da Hematologia, Bioquímica, Uri análise, Parasitologia, Bacteriologia, Microbiologia, Imunologia; examinar os respectivos Laudos e encaminhá-los ao médico do paciente; proceder pesquisas; administrar de forma genérica os trabalhos do laboratório; exercer outras atividades pertinentes ao cargo. Características profissiográficas adicionais: Ao ocupante do cargo é exigido atenção visual concentrada; habilidade para contatos frequentes com o público; lidar frequentemente com informações confidenciais.
EDF	EDUCADOR FÍSICO -	Atribuições gerais: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informações que visam à prevenção dos



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

	NASF	riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar educação permanente em atividade física/práticas corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob forma de coparticipação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro do processo de educação permanente; Articular ações de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluem os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física/práticas corporais e sua importância para a saúde da população. Requisitos para provimento: Formação em curso superior de graduação em educação física e registro no órgão profissional correlato.
EAN	ENFERMEIRO ANA NERY <i>(nomenclatura mantida pela lei municipal nº 179/2006)</i>	Experiência: De 01 (um) ano ou estágio curricular. Descrição sumária: Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações dos auxiliares de Enfermagem e Atendentes das Unidades de Saúde; Reciclar os auxiliares de enfermagem (texto da lei municipal nº 179/2006); Coordenar, instruir e supervisionar o Programa de Agente de Saúde comunitário; Coordenar o Serviço Epidemiológico; Coordenar as campanhas de vacinação como também as vacinações de rotina; Efetuar palestras sobre Educação em saúde junto as comunidades; Executar outras atividades relativas ao cargo. Características profissiográficas adicionais: O ocupante do cargo deve possuir habilidade para contatos frequentes com o público; sentido de organização e disciplina.
EFS	ENFERMEIRO DO PSF	Atribuições gerais: Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem; Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; Desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos e as bases legais que legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família (USF); Exercer outras atividades afins. Requisitos para provimento: Formação em curso superior de graduação em enfermagem, registro perante Conselho Regional de enfermagem.
FAR	FARMACÊUTICO	Experiência: 06 (seis) meses. Descrição sumária: Planejar, organizar e supervisionar as atividades na unidade de Farmácia sob sua responsabilidade; Planejar, orientar, acompanhar, avaliar e controlar os programas de organização das atividades técnico-administrativo do setor; Prestar assistência farmacêutica integral na área de farmácia hospitalar; Aquisição, armazenamento, dispensação, controlar e



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

		fracionamento de medicamentos; Auxiliar nos registros de entrada e saída de medicamentos e produtos correlatos; Prestar atendimento e assistência a pacientes ambulatoriais, internados ou semi-internados, quando necessário; Prestar informações ao Corpo Clínico; Preparar antineoplásico; Desenvolver as atividades de assistência farmacêutico-hospitalar inerente ao serviço; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; Obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de duas atribuições.
FIS	FISIOTERAPEUTA	Experiência: De 01 (um) ano ou estágio curricular completo. Descrição sumária: Efetuar trabalhos de reabilitação motora e funcional dos pacientes, oriundos de clínicas ortopédicas, traumatológica, ginecológica, obstetra, neurológica, pneumológica, cardiológica e de Hospitais; Eliminar ou atenuar a dor do paciente aplicando métodos terapêuticos; Acompanhar os pacientes através de avaliações periódicas conforme Laudo Médico; Trabalhar junto a equipe multidisciplinar no que diz respeito a prevenção de doenças; Executar outras atividades relativas ao cargo. Características profissiográficas adicionais: Possuir habilidade para contatos com o público em geral; ser capaz de esforço mental para retenção e compreensão de problemas e produção de soluções; responsabilidades com equipamentos.
MDV	MÉDICO VETERINÁRIO	Experiência: De 01 (um) ano ou estágio curricular. Descrição sumária: Desenvolver programa de degratização; Programar campanhas de vacinação contra doenças provocadas por animais; Fiscalizar estabelecimentos comerciais como bares, lanchonetes, restaurantes, hotéis, motéis, salões de beleza, clubes, parques aquáticos, etc.; Fiscalizar as condições dos alimentos nos mercados e feiras; Acompanhar e assistir projetos de aviários, pocilgas, apiários, etc.; Aprender animais, como boi, vaca, cavalo e outros animais que transitam pelas vias públicas; Executar atividades inerentes do cargo. Características profissiográficas adicionais: Possuir habilidades para contatos frequentes com autoridade, técnicos e público em geral; deve ser capaz de compreensão, críticas e avaliação de dados e soluções; propor métodos e técnicas tendentes e agilizar e racionalizar tarefas.
NUT	NUTRICIONISTA	Experiência: 2 anos. Descrição sumária: Planejamento, execução, supervisão e avaliação dos serviços de nutrição e dietética; Elaboração de cardápios alimentares padronizados; Orientação nutricional da comunidade escolar; Realização de análises laboratoriais de alimentos; Organização e coordenação de pesquisas sobre o estado nutricional da população; Orientação aos programas e projetos de nutrição; Elaboração de documentos e relatórios. Características profissiográficas adicionais: O ocupante do cargo deve possuir habilidades para contatos frequentes com o público em geral; ser capaz de esforço mental pra retenção e compreensão de problemas e produções de soluções; uso constante de raciocínio lógico; lidar frequentemente com informações confidenciais.
ODO	ODONTÓLOGO	Experiência: De 01 (um) ano, adquirida no exercício da atividade ou estágio curricular. Descrição sumária: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder a odontologia profilática; Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional da assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos dos primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduo ou grupos específicos, de acordo com o planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

		educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo atendente de consultório dentário (ACD) e executar outras tarefas afins. Características profissiográficas adicionais: O ocupante do cargo deve possuir habilidade para contatos frequentes com o público geral; ser capaz de esforço mental para retenção e compreensão de problemas e produções de soluções; uso constante de raciocínio lógico; lidar frequentemente com informações confidenciais.
PSI	PSICÓLOGO	Experiência: De 01 (um) ano ou estágio curricular. Descrição sumária: Favorecer condições ao professor de analisar e compreender os mecanismos do desenvolvimento cognitivo, linguístico, sócio-afetivo-emocional e psicomotor; Contribuir com a equipe técnica do docente para uma maior compreensão do processo de aprendizagem e sua avaliação; Participar de sessões de estudo em grupo; Prevenir, detectar e trabalhar as dificuldades apresentadas pelos alunos nas áreas: cognitiva, afetiva, emocional e psicomotora, encaminhando-os para outros profissionais quando necessário; Acompanhar o aluno direta e/ou indiretamente a fim de prevenir e orientar dificuldades psicopedagógicas e de ajustamento. Manter um trabalho paralelo com os pais de alunos em andamento para orientação psicológica levando-os a uma maior adequação na assistência a seus filhos. Características profissiográficas adicionais: O ocupante do cargo deve possuir habilidades para contatos frequentes com alunos e público em geral; ser capaz de esforço mental para retenção e compreensão de problemas e produções de soluções; uso constante de raciocínio lógico; lidar frequentemente com informações confidenciais.
TRO	TERAPEUTA OCUPACIONAL - CAPS	Atribuições gerais: Tratar pacientes portadores de dificuldades e de limitações provocadas por problemas orgânicos, emocionais e mentais; Atuar em laboratório e domicílios na área de saúde mental, na prevenção, tratamento e reabilitação terapêutica ocupacional; Atuar em ambulatório na área de saúde mental; Realizar visitas domiciliares em casos especiais; Atender pacientes para prevenção, tratamento e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnósticos e atividades de prevenção e promoção de saúde; Realizar atividades físicas ou artísticas, com o objetivo de favorecer a integração social e devolver ao paciente autonomia e condições possíveis para lidar com a sua realidade; Executar atividades de terapia visando adequar e reintegrar o indivíduo no meio social; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e executar demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Requisitos para provimento: Nível superior completo em fisioterapia. Habilitação legal para o exercício da função e registro no respectivo conselho ou entidade de classe.



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

ANEXO III - DO CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.

3.1 - As provas serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas, com 5 (cinco) alternativas cada e apenas 1 correta.

3.2 - As questões estarão distribuídas em 3 (três) ÁREAS: A1, A2 e A3.

3.3 - O quantitativo de questões por ÁREA (A1, A2 e A3) e o programa abordado em cada ÁREA está discriminado a seguir.

3.3.01 - GRUPO 01 - ESCOLARIDADE EXIGIDA: ALFABETIZAÇÃO.

CARGO(S) DO GRUPO 01	A1 - LIMPEZA E RECICLAGEM	A2 - PORTUGUÊS	A3 - MATEMÁTICA	TOTAL
AGENTE DE MERENDA E ZELADORIA ESCOLAR	10	10	10	30
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10	10	10	30

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Programa de A1 - LIMPEZA E RECICLAGEM: Noções de reciclagem. Materiais recicláveis. Noções de limpeza.
- Programa de A2 - PORTUGUÊS: Leitura e Interpretação de Textos. Ortografia. Pontuação. Acentuação Gráfica.
- Programa de A3 - MATEMÁTICA: Operações com Números naturais: soma, subtração, divisão e multiplicação. Sistema monetário. Problemas envolvendo medidas de comprimento, volume e massa.

3.3.02 - GRUPO 02 - ESCOLARIDADE EXIGIDA: FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

CARGO(S) DO GRUPO 02	A1 - ESPECÍFICAS	A2 - PORTUGUÊS	A3 - MATEMÁTICA	TOTAL
GUARDA MUNICIPAL	10	10	10	30
VIGIA PATRIMONIAL	10	10	10	30

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Programa de A1 - ESPECÍFICAS: Noções de atendimento ao público. Princípios éticos. Educação de trânsito. Noções de Legislação de Trânsito.
- Programa de A2 - PORTUGUÊS: Leitura e Interpretação de Textos. Ortografia. Pontuação. Acentuação Gráfica.
- Programa de A3 - MATEMÁTICA: Operações com Números naturais: soma, subtração, divisão e multiplicação. Sistema monetário. Problemas envolvendo medidas de comprimento, volume e massa.



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

3.3.03 - GRUPO 03 - ESCOLARIDADE EXIGIDA: FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

CARGO(S) DO GRUPO 03	A1 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO	A2 - PORTUGUÊS	A3 - MATEMÁTICA	TOTAL
MOTORISTA	10	10	10	30

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Programa de A1 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva. Infrações de trânsito. Cidadania.
- Programa de A2 - PORTUGUÊS: Leitura e Interpretação de Textos. Ortografia. Pontuação. Acentuação Gráfica.
- Programa de A3 - MATEMÁTICA: Operações com Números naturais: soma, subtração, divisão e multiplicação. Sistema monetário. Problemas envolvendo medidas de comprimento, volume e massa.

3.3.04 - GRUPO 04 - ESCOLARIDADE EXIGIDA: FUNDAMENTAL COMPLETO.

CARGO(S) DO GRUPO 04	A1 - ESPECÍFICAS	A2 - SAÚDE PÚBLICA	A3 - PORTUGUÊS	TOTAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	10	10	10	30
AGENTE DE ENDEMIAS (ACE)	10	10	10	30

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Programa de A1 - ESPECÍFICAS - ACS: Promoção, prevenção e proteção da Saúde. Noções de Vigilância à Saúde. Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família. Participação e Controle Social. A Estratégia Saúde da Família como re-orientadora do modelo de atenção básica à Saúde.
- Programa de A1 - ESPECÍFICAS - ACE: Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080 e Lei 8.142). Legislação de Saúde: Constituição Federal de 1988, do Artigo 196 ao 200. Decreto Presidencial nº 7.508/2011. Doenças de notificação compulsória. Redes de Atenção à Saúde. Integração da Atenção Básica e demais unidades de saúde. Controle social. Competência da União, estados, municípios e Distrito Federal na área de vigilância em saúde (pacto dos Indicadores de Saúde). Noções de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Sanitária.
- Programa de A2 - SAÚDE PÚBLICA: Princípios, diretrizes e aspectos gerais do Sistema Único de Saúde (SUS). Papel do Agente Comunitário de Saúde (ACS) no SUS. Papel do Agente de Endemias (ACE) no SUS.
- Programa de A3 - PORTUGUÊS: Leitura e Interpretação de Textos. Ortografia. Pontuação. Acentuação Gráfica.



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

3.3.05 - GRUPO 05 - ESCOLARIDADE: MÉDIO.

CARGO(S) DO GRUPO 05	A1 - ADMINISTRAÇÃO E INFORMÁTICA	A2 - MATEMÁTICA FINANCEIRA	A3 - PORTUGUÊS	TOTAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	10	10	10	30

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- I. Programa de A1 - ADMINISTRAÇÃO E INFORMÁTICA: Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Recepção: informações, encaminhamento, atendimento à clientes, registro, manuseio e transmissão de informações. Apresentação pessoal. Informática (Noções): Windows, Microsoft Word, Correio eletrônico e Internet.
- II. Programa de A2 - MATEMÁTICA: Operações com Números naturais: soma, subtração, divisão e multiplicação. Problemas envolvendo medidas de comprimento, volume e massa. Operações com números fracionários. Razão e proporção. Juros simples.
- III. Programa de A3 - PORTUGUÊS: Leitura e Interpretação de Textos. Ortografia. Pontuação. Acentuação Gráfica.

3.3.06 - GRUPO 06 - ESCOLARIDADE: MÉDIO.

CARGO(S) DO GRUPO 06	A1 - SAÚDE PÚBLICA	A2 - ATENDIMENTO	A3 - PORTUGUÊS	TOTAL
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (<i>termo utilizado no SUS: ASB - Auxiliar de Saúde Bucal</i>)	10	10	10	30
RECEPCIONISTA CASA DE SAÚDE	10	10	10	30
RECEPCIONISTA SECRETARIA DE SAÚDE	10	10	10	30
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	10	10	10	30

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- I. Programa de A1 - SAÚDE PÚBLICA: Princípios, diretrizes e aspectos gerais do Sistema Único de Saúde (SUS). Evolução das Políticas de Saúde no Brasil. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Humanização. Participação Popular e Controle Social no SUS. Educação em Saúde no Contexto do SUS. Noções de Planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Sistemas de Informação em Saúde (SINAN, SINASC, SIM, e-SUS/SISAB).
- II. Programa de A2 - ATENDIMENTO: Noções de atendimento ao público. Relacionamento com o público. Como dirigir-se a autoridades. Educação de trânsito.
- III. Programa de A3 - PORTUGUÊS: Leitura e Interpretação de Textos. Ortografia. Pontuação. Acentuação Gráfica.



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

3.3.07 - GRUPO 07 - ESCOLARIDADE: MÉDIO.

CARGO(S) DO GRUPO 07	A1 - ESPECÍFICAS	A2 - LEGISLAÇÃO	A3 - PORTUGUÊS	TOTAL
MONITOR DE CRECHE	10	10	10	30
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	10	10	10	30
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL I (1º A 5º ANO)	10	10	10	30

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- I. Programa de A1 - ESPECÍFICAS para MONITOR DE CRECHE: Noções sobre o desenvolvimento da criança no ambiente escolar. Didática geral e prática de ensino. Planejamento do processo de ensino e aprendizagem. Avaliação da aprendizagem. Psicologias do desenvolvimento e da aprendizagem.
- II. Programa de A1 - ESPECÍFICAS para PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) e PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL I (1º A 5º ANO): Didática geral e prática de ensino. Planejamento do processo de ensino e aprendizagem: projeto político pedagógico, plano de ensino e plano de aula. Pedagogia de projetos. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Alfabetização e letramento. Níveis de aquisição da escrita. Avaliação da aprendizagem. Psicologias do desenvolvimento e da aprendizagem. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos). Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação de Jovens e adultos). Educação à distância (EAD).
- III. Programa de A2 - LEGISLAÇÃO: Estatuto da Criança e do Adolescente (lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e modificações. Lei Federal nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e suas alterações.
- IV. Programa de A3 - PORTUGUÊS: Leitura e Interpretação de Textos. Ortografia. Pontuação. Acentuação Gráfica.

3.3.08 - GRUPO 08 - ESCOLARIDADE: TÉCNICO.

CARGO(S) DO GRUPO 08	A1 - ENFERMAGEM	A2 - SAÚDE PÚBLICA	A3 - PORTUGUÊS	TOTAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	10	10	30
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	10	10	10	30

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- I. Programa de A1 - ENFERMAGEM: Atenção à saúde da mulher, da criança e do idoso. DST - Doenças sexualmente transmissíveis. Dengue, Zika e Chikungunha. Tuberculose. Hipertensão. Diabetes. Hanseníase. Ética profissional e exercício da profissão.
- II. Programa de A2 - SAÚDE PÚBLICA: Princípios, diretrizes e aspectos gerais do Sistema Único de Saúde (SUS). Evolução das Políticas de Saúde no Brasil. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Humanização. Participação Popular e Controle Social no SUS. Educação em Saúde no Contexto do SUS. Noções de Planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Sistemas de Informação em Saúde (SINAN, SINASC, SIM, e-SUS/SISAB).
- III. Programa de A3 - PORTUGUÊS: Leitura e Interpretação de Textos. Ortografia. Pontuação. Acentuação Gráfica.



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

3.3.09 - GRUPO 09 - ESCOLARIDADE: SUPERIOR.

CARGO(S) DO GRUPO 09	A1 - AUDITORIA E CONTABILIDADE	A2 - DIREITO	A3 - PORTUGUÊS	TOTAL
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	10	10	10	30
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	10	10	10	30
AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	10	10	10	30

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- I. Programa de A1 - AUDITORIA E CONTABILIDADE: Normas brasileiras de contabilidade. Dispositivos legais que regem o exercício da profissão contábil. Auditoria independente. Auditoria interna. Perícia contábil. Orçamento Público: conceito, elaboração, ciclo orçamentário e princípios orçamentários. Receitas e despesas públicas. Créditos adicionais. Tributos: conceito, classificação e espécies de tributos. Demonstrações contábeis: Balanço patrimonial, Demonstração do resultado do exercício e demonstração dos fluxos de caixa. Lei de Responsabilidade Fiscal.
- II. Programa de A2 - DIREITO: Direito Constitucional (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988) e Direito Administrativo (Princípios da administração pública. Poderes e deveres da administração pública. Administração direta e indireta. Atos administrativos. Processo administrativo. Licitações e contratos (Lei 8666/1993). Bens e serviços públicos).
- III. Programa de A3 - PORTUGUÊS: Leitura e Interpretação de Textos. Semântica. Morfologia. Substantivos. Adjetivos. Conjunções. Pronomes. Preposições. Verbos. Ortografia. Pontuação. Acentuação Gráfica. Crase. Concordância verbal e nominal.

3.3.10 - GRUPO 10 - ESCOLARIDADE: SUPERIOR.

CARGO(S) DO GRUPO 10	A1 - LEGISLAÇÃO PARTE 1	A2 - LEGISLAÇÃO PARTE 2	A3 - PORTUGUÊS	TOTAL
PROCURADOR AUXILIAR MUNICIPAL	10	10	10	30

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- I. Programa de A1 - LEGISLAÇÃO PARTE 1:
 - a. DIREITO CONSTITUCIONAL - Conceito, classificação e interpretação das normas constitucionais. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade e direitos políticos. Servidores públicos. Organização dos poderes. Funções essenciais à Justiça.
 - b. DIREITO ADMINISTRATIVO - Princípios da administração pública. Poderes e deveres da administração pública. Administração direta e indireta. Atos administrativos. Processo administrativo. Licitações e contratos (Lei 8666/1993). Bens e serviços públicos.
- II. Programa de A2 - LEGISLAÇÃO PARTE 2:
 - a. DIREITO CIVIL - Lei de Introdução ao código civil. Pessoas jurídicas. Domicílio. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Prova. Responsabilidade civil.
 - b. DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Teoria Geral do Direito Processual. Da jurisdição e da ação. Das partes e dos procuradores: legitimação para a causa e para o processo,



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

deveres e substituição das partes e dos procuradores. Da competência interna. Da formação, suspensão e extinção do processo. Do procedimento Sumário. Do procedimento ordinário: requisitos da petição inicial, contestação, exceções, reconvenção, revelia e provas. Recursos: disposições gerais, apelação, agravo e embargos. Prerrogativas da fazenda pública em juízo.

c. DIREITO FINANCEIRO - Orçamento público: Conceito, natureza e princípios. Créditos adicionais. Leis orçamentárias: espécies e tramitação legislativa. Receitas públicas: Conceito, classificação, estágios. Despesas públicas: Conceito, classificação, estágios. Precatórios. Crédito público. Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000).

III. Programa de A3 - PORTUGUÊS: Leitura e Interpretação de Textos. Semântica. Morfologia. Substantivos. Adjetivos. Conjunções. Pronomes. Preposições. Verbos. Ortografia. Pontuação. Acentuação Gráfica. Crase. Concordância verbal e nominal.

3.3.11 - GRUPO 11 - ESCOLARIDADE: SUPERIOR.

CARGO(S) DO GRUPO 11	A1 - ESPECÍFICAS	A2 - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	A3 - PORTUGUÊS	TOTAL
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS	10	10	10	30
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - EDUCAÇÃO FÍSICA	10	10	10	30
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA	10	10	10	30
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - HISTÓRIA	10	10	10	30
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - INGLÊS	10	10	10	30
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - LIBRAS	10	10	10	30
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA	10	10	10	30
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - PORTUGUÊS	10	10	10	30

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

I. Programa de A1 - ESPECÍFICAS: O programa desta área de acordo com cada cargo está descrito abaixo:

PROFESSOR DE CIÊNCIAS.

I. Programa D1 - ESPECÍFICOS: Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua. Origem, organização e evolução dos seres vivos. Biodiversidade no planeta. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária. Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. Relações de consumo a degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. Funções vitais do organismo humano. Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social. A temática espacial na sala de aula. Política Nacional de



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

Educação Ambiental. Conhecimentos pedagógicos e didática de ensino e avaliação na respectiva área de atuação, conforme o cargo. Resolução de problemas e relação teoria-prática na respectiva área de atuação, conforme o cargo. Métodos e abordagens de ensino na respectiva área de atuação, conforme o cargo.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS.

I. Programa D1 - ESPECÍFICOS: Análise e compreensão do texto e de suas propriedades, incluindo, entre outros aspectos: coerência, coesão textual e a produção de sentidos. o princípio da intertextualidade e a produção de sentidos. A leitura como atividade sócio cognitiva. Gêneros discursivos. Aspectos e princípios de análise linguística. Aspectos semânticos e de formação do vocabulário da língua. Regularidades da concordância nominal e verbal: norma X usos no Brasil. Norma e adequação linguística. Preconceito linguístico. Variação linguística e contextos socioculturais. níveis de linguagem em textos orais e escritos. Concepções de linguagem, de gramática e de ensino de língua portuguesa. O uso do livro didático de língua portuguesa no Brasil. Ensino e avaliação da leitura (inclui-se o texto literário) e da produção de textos orais e escritos na escola. Ensino e avaliação na perspectiva da análise linguística. Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa. Concepções de letramento. Projetos didáticos de língua portuguesa. Conhecimentos pedagógicos e didática de ensino e avaliação na respectiva área de atuação, conforme o cargo. Resolução de problemas e relação teoria-prática na respectiva área de atuação, conforme o cargo. Métodos e abordagens de ensino na respectiva área de atuação, conforme o cargo.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

I. Programa D1 - ESPECÍFICOS: Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. Conjuntos numéricos. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria. Matrizes e Determinantes. Juros e porcentagem. Conjuntos. Conjuntos numéricos. Funções: linear, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Funções definidas por várias sentenças. Equações e inequações. Matemática financeira: porcentagem, juros simples e compostos, regra de três simples e composta. Progressões aritméticas e geométricas. Trigonometria. Resolução de triângulos e suas aplicações. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Binômio de Newton. Probabilidade. Noções de estatística. Geometria plana: área e perímetro de figuras planas. Estudo da circunferência. Geometria espacial: poliedros, paralelepípedos, cubo, cilindro, cone, pirâmide e esfera. Geometria analítica: reta e circunferência. Polinômios e equações polinomiais. Conhecimentos pedagógicos e didática de ensino e avaliação na respectiva área de atuação, conforme o cargo. Resolução de problemas e relação teoria-prática na respectiva área de atuação, conforme o cargo. Métodos e abordagens de ensino na respectiva área de atuação, conforme o cargo.

PROFESSOR DE HISTÓRIA.

I. Programa D1 - ESPECÍFICOS: Fundamentos teóricos do pensamento histórico - História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico. Organização temporal e espacial das relações sociais de produção. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. Representações culturais, mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais. Conceito de mestiçagem cultural. Meios de comunicação na era contemporânea. Movimentos feministas e de jovens. Ascensão do proletariado. as lutas étnicas. Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios. Meios de comunicação e transporte. A invenção da imprensa e divulgação de ideias. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. A modernização do Brasil. O princípio das nacionalidades e



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Disputas étnicas no Brasil, África, Europa e Ásia. O Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada. Conhecimentos pedagógicos e didática de ensino e avaliação na respectiva área de atuação, conforme o cargo. Resolução de problemas e relação teoria-prática na respectiva área de atuação, conforme o cargo. Métodos e abordagens de ensino na respectiva área de atuação, conforme o cargo.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA.

I. Programa D1 - ESPECÍFICOS: Formação territorial do Brasil. Desenvolvimento socioeconômico e a questão regional brasileira. As escalas geográficas e cartográficas para o conhecimento do território. Urbanização: dinâmica e tendências no Brasil e no Município. Rede e hierarquia urbanas no Brasil. Crescimento e distribuição espacial da população brasileira. Indústrias: estrutura, distribuição e crescimento no Brasil. Espaço rural e relações campo-cidade. Aproveitamento energético no Brasil: fontes, distribuição espacial e novas tecnologias. Sistemas de Informações Geográficas: análise de dados, seleção e manipulação e elaboração de mapas temáticos. Análise do relevo aplicada ao planejamento ambiental. Pesquisa ambiental: análise de impactos e interdisciplinaridade. Geografia Física na avaliação das limitações, potencialidades e mudanças ambientais. Principais unidades do relevo brasileiro. Bacias hidrográficas: análise ambiental e manejo de recursos naturais. Litoral brasileiro. Erosão e conservação dos solos no Brasil: causas e consequências. Conhecimentos pedagógicos e didática de ensino e avaliação na respectiva área de atuação, conforme o cargo. Resolução de problemas e relação teoria-prática na respectiva área de atuação, conforme o cargo. Métodos e abordagens de ensino na respectiva área de atuação, conforme o cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

I. Programa D1 - ESPECÍFICOS: História da educação física no Brasil. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte: lazer e as interfaces com a educação física, esporte, mídia e os desdobramentos na educação física. Ética no trabalho. Dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Corpo, sociedade e construção da cultura corporal de movimento. Nutrição e atividade física. Socorro de urgência aplicado à educação física. A educação física no currículo da educação básica, significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola. Educação física escolar e cidadania. A Educação Física como área de conhecimento escolar: finalidades e diretrizes. Conhecimento escolar: os saberes e práticas que compõem o ensino da Educação Física: organização curricular, conteúdos de ensino, metodologias, avaliação do processo ensino aprendizagem. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica, crescimento e desenvolvimento motor. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. O papel do educador e do educando na construção do conhecimento. Conhecimentos pedagógicos e didática de ensino e avaliação na respectiva área de atuação, conforme o cargo. Resolução de problemas e relação teoria-prática na respectiva área de atuação, conforme o cargo. Métodos e abordagens de ensino na respectiva área de atuação, conforme o cargo.

PROFESSOR DE INGLÊS.

I. Programa D1 - ESPECÍFICOS: Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais - língua estrangeira. Compreensão de textos. Relação texto-contexto. Conceito de gênero textual e de tipo de texto. Verbos: tempo, modo e voz. Auxiliares modais. Phrasal verbs. Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos, numerais. Expressando tempo, maneira e lugar: os advérbios e preposições. Subordinação e coordenação. Coesão. Marcadores discursivos.



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

Discurso direto e relatado. Inglês escrito e falado: contrastes principais. Conhecimentos pedagógicos e didática de ensino e avaliação na respectiva área de atuação, conforme o cargo. Resolução de problemas e relação teoria-prática na respectiva área de atuação, conforme o cargo. Métodos e abordagens de ensino na respectiva área de atuação, conforme o cargo.

PROFESSOR DE LIBRAS.

I. Programa D1 - ESPECÍFICOS: Fonologia da Libras. Morfologia da Libras. Sintaxe da Libras. Semântica e Pragmática da Libras. Escrita dos sinais - signwriting. Ensino de Libras como primeira língua. Ensino de Libras como segunda língua/língua adicional. Aquisição da leitura e da escrita pela pessoa surda. Cultura surda, identidade surda e ensino. Educação de surdos e novas tecnologias. Conhecimentos pedagógicos e didática de ensino e avaliação na respectiva área de atuação, conforme o cargo. Resolução de problemas e relação teoria-prática na respectiva área de atuação, conforme o cargo. Métodos e abordagens de ensino na respectiva área de atuação, conforme o cargo.

II. Programa de A2 - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Tendências pedagógicas. Organização da educação brasileira. Didática geral e prática de ensino. Currículo: conceitos e princípios. Planejamento do processo de ensino e aprendizagem: projeto político pedagógico, plano de ensino e plano de aula. Avaliação da aprendizagem. Os ciclos de aprendizagem. Pedagogia de projetos. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. O uso do livro didático na escola. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Lei Federal nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e suas alterações. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação à distância (EAD).

III. Programa de A3 - PORTUGUÊS: Leitura e Interpretação de Textos. Morfossintaxe. Semântica. Processos de Formação de Palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação Gráfica. Crase. Concordância verbal e nominal. Coesão. Coerência.

3.3.12 - GRUPO 12 - ESCOLARIDADE: SUPERIOR.

CARGO(S) DO GRUPO 12	A1 - ESPECÍFICAS	A2 - SAÚDE PÚBLICA	A3 - PORTUGUÊS	TOTAL
MÉDICO CARDIOLOGISTA	10	10	10	30
MÉDICO CLÍNICO GERAL	10	10	10	30
MÉDICO DO PSF	10	10	10	30
MÉDICO OBSTETRA	10	10	10	30
MÉDICO PSIQUIATRA PARA O CAPS	10	10	10	30
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	10	10	10	30

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

I. Programa de A1 - ESPECÍFICAS: Ética profissional. Planejamento, análise e execução de atividades inerentes à sua função/cargo. Junta Médica Municipal. Perícias médicas na área correlata, emissão de laudo específico para fins de inatividade e invalidez. Análise dos resultados e elaboração de laudos dos exames efetuados, conforme função/cargo. Saúde da criança, do idoso, da gestante e do trabalhador. Medicina preventiva. Legislação federal da saúde (Portaria nº 822/GM, de 06 de junho de 2001. Lei nº 9.797, de 6 de maio de 1999, Artigo 1º e Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, Artigo 10-A. Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, Capítulo I, Artigo 2º. Lei nº 9.313, de



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

13 de novembro de 1996, Artigo 1º e Portaria nº 21 SAS/MS, de 21 de março de 1995. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Artigo 16 e Portaria/GM nº 280, de 07 de abril de 1999, Artigo 2º). Dengue, Zika e Chikungunya (sinais, sintomas e manejo de cuidados) conforme função/cargo.

- II. Programa de A2 - SAÚDE PÚBLICA: Evolução das Políticas de Saúde no Brasil. Constituição Brasileira: Artigos 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Sistemas de Informação em Saúde (SINAN, SINASC, SIM, SIA, SIH, SIOPS, e-SUS/SISAB). Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Determinantes sociais, ambientais e biológicos do processo saúde-doença em Saúde. Planejamento em Saúde e Diagnóstico Situacional. Redes de Atenção à Saúde (configurações, fundamentos, atributos e diretrizes). Vigilância em Saúde. Políticas Nacionais de Saúde: da Mulher, da Criança e do Adolescente, do Adulto, do Idoso, de Saúde Mental, Integral da População Negra, da Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Promoção da Saúde. Participação Popular e Controle Social no SUS. Educação em Saúde no Contexto do SUS.
- III. Programa de A3 - PORTUGUÊS: Leitura e Interpretação de Textos. Semântica. Morfologia. Substantivos. Adjetivos. Conjunções. Pronomes. Preposições. Verbos. Ortografia. Pontuação. Acentuação Gráfica. Crase. Concordância verbal e nominal.

3.3.13 - GRUPO 13 - ESCOLARIDADE: SUPERIOR.

CARGO(S) DO GRUPO 13	A1 - ESPECÍFICAS	A2 - GESTÃO DE PROJETOS	A3 - PORTUGUÊS	TOTAL
ARQUITETO	10	10	10	30
ENGENHEIRO CIVIL	10	10	10	30

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- I. Programa de A1 - ESPECÍFICAS: Normas de qualidade e sistemas de gestão integrada (ISO 9001, OHSAS 18001 e ISO 14001). Principais normas técnicas em edificações. Projeto de arquitetura. Instalações. Acústica. Normas de segurança do trabalho. Normas de segurança para prédios públicos.
- II. Programa de A2 - GESTÃO DE PROJETOS: ferramentas de gestão de projetos. Noções de planejamento e controle de projetos e obras. Desenvolvimento e controle de cronograma. Noções de orçamento e custos de projeto.
- III. Programa de A3 - PORTUGUÊS: Leitura e Interpretação de Textos. Semântica. Morfologia. Substantivos. Adjetivos. Conjunções. Pronomes. Preposições. Verbos. Ortografia. Pontuação. Acentuação Gráfica. Crase. Concordância verbal e nominal.

3.3.14 - GRUPO 14 - ESCOLARIDADE: SUPERIOR.

CARGO(S) DO GRUPO 14	A1 - ESPECÍFICAS	A2 - SAÚDE PÚBLICA	A3 - PORTUGUÊS	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL	10	10	10	30
BIOMÉDICO	10	10	10	30
EDUCADOR FÍSICO - NASF	10	10	10	30
ENFERMEIRO ANA NERY	10	10	10	30



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

<i>(nomenclatura mantida pela lei municipal nº 179/2006)</i>				
ENFERMEIRO DO PSF	10	10	10	30
FARMACÊUTICO	10	10	10	30
FISIOTERAPEUTA	10	10	10	30
MÉDICO VETERINÁRIO	10	10	10	30
NUTRICIONISTA	10	10	10	30
ODONTÓLOGO	10	10	10	30
PSICÓLOGO	10	10	10	30
TERAPEUTA OCUPACIONAL - CAPS	10	10	10	30

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- I. Programa de A1 - ESPECÍFICAS: Ética profissional. Planejamento, análise e execução de atividades inerentes ao cargo. Legislação e normas técnicas inerentes ao cargo. Atuação do profissional no âmbito das políticas públicas de saúde, conforme o cargo. Legislação federal da saúde (Portaria nº 822/GM, de 06 de junho de 2001. Lei nº 9.797, de 6 de maio de 1999, Artigo 1º e Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, Artigo 10-A. Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, Capítulo I, Artigo 2º. Lei nº 9.313, de 13 de novembro de 1996, Artigo 1º e Portaria nº 21 SAS/MS, de 21 de março de 1995. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Artigo 16 e Portaria/GM nº 280, de 07 de abril de 1999, Artigo 2º).
- II. Programa de A2 - SAÚDE PÚBLICA: Evolução das Políticas de Saúde no Brasil. Constituição Brasileira: Artigos 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Sistemas de Informação em Saúde (SINAN, SINASC, SIM, SIA, SIH, SIOPS, e-SUS/SISAB). Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Determinantes sociais, ambientais e biológicos do processo saúde-doença em Saúde. Planejamento em Saúde e Diagnóstico Situacional. Redes de Atenção à Saúde (configurações, fundamentos, atributos e diretrizes). Vigilância em Saúde. Políticas Nacionais de Saúde: da Mulher, da Criança e do Adolescente, do Adulto, do Idoso e de Saúde Mental, Integral da População Negra, da Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Promoção da Saúde. Participação Popular e Controle Social no SUS. Educação em Saúde no Contexto do SUS.
- III. Programa de A3 - PORTUGUÊS: Leitura e Interpretação de Textos. Semântica. Morfologia. Substantivos. Adjetivos. Conjunções. Pronomes. Preposições. Verbos. Ortografia. Pontuação. Acentuação Gráfica. Crase. Concordância verbal e nominal.



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

ANEXO IV - MODELO DO CARTÃO RESPOSTA

4.1 - O cartão resposta da prova objetiva seguirá o modelo abaixo, podendo apresentar variações:

ADMSTEC
Instituto de Administração e Tecnologia

INSTITUTO ADM&TEC
Cargo: **PROCURADOR JURÍDICO**

Nome: **ADELIA MARIA DO BARRO NASCIMENTO**
Inscrição: **27324** | CPF: **679.002.634-00** | RG: **4.514.487.77** - SPS
Turno: **SAIA 03 - BLOCO A** | Ordem: **11**

INSTRUÇÕES

- Verifique as informações impressas nesta folha de resposta. Escreva o seu nome e assinie nos locais apropriados somente quando autorizado.
- Não são permitidos registros de marcas identificáveis nesta folha de resposta.
- Preencha suas respostas de acordo com o exemplo de preenchimento.
- Esta folha de resposta será utilizada no correio eletrônico de suas provas objetivas. Não escreva, não marque e não faça a sua folha de respostas.
- Em nenhuma hipótese esta folha de respostas será substituída por erro de preenchimento do candidato.

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO

Assinatura _____


• Preencha os quadros **completamente** e com **hífen**, utilizando **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

- As marcações deverão ser feitas de acordo com a legenda respectivamente:

X A B C D E
Z V F

Folha
 Tipo A
 Tipo B
 Tipo C

ITEM	RESPOSTA	ITEM	RESPOSTA
1	A B C D E	26	A B C D E
2	A B C D E	27	A B C D E
3	A B C D E	28	A B C D E
4	A B C D E	29	A B C D E
5	A B C D E	30	A B C D E
6	A B C D E	31	A B C D E
7	A B C D E	32	A B C D E
8	A B C D E	33	A B C D E
9	A B C D E	34	A B C D E
10	A B C D E	35	A B C D E
11	A B C D E	36	A B C D E
12	A B C D E	37	A B C D E
13	A B C D E	38	A B C D E
14	A B C D E	39	A B C D E
15	A B C D E	40	A B C D E
16	A B C D E	41	A B C D E
17	A B C D E	42	A B C D E
18	A B C D E	43	A B C D E
19	A B C D E	44	A B C D E
20	A B C D E	45	A B C D E
21	A B C D E	46	A B C D E
22	A B C D E	47	A B C D E
23	A B C D E	48	A B C D E
24	A B C D E	49	A B C D E
25	A B C D E	50	A B C D E



Espaço destinado à equipe de correção.
Não rasurar!



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

ANEXO V - PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA ADOTADOS DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

5.1 - Não será permitida a entrada do candidato no local de prova, após o horário de início da mesma, com o correspondente fechamento da entrada de acesso.

5.2 - O candidato poderá ser filmado durante a realização das provas. As imagens poderão ser usadas para comparação/identificação do candidato visando à segurança do concurso.

5.3 - O candidato poderá ser submetido à verificação de detector de metais.

5.4 - Recomenda-se ao candidato de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra. Caso o candidato esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado que prenda o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do candidato.

5.5 - Os candidatos deverão portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive: canetas de tubo transparente, sacos plásticos transparentes, garrafas transparentes, conforme imagem abaixo:





Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

ANEXO VI - CRONOGRAMA PREVISTO.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	22/01/2016	Sites: www.buique.pe.gov.br e www.admtec.org.br .
Realização das inscrições	23/01/2016 a 13/03/2016	Site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	25/01/2016 a 27/01/2016	Sites www.admtec.org.br e Central de Atendimento.
Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção	Até 05/02/2016	Sites: www.buique.pe.gov.br e www.admtec.org.br .
Recebimento de recurso referente ao resultado preliminar da solicitação de isenção	15/02/2016 a 17/02/2016	Site: www.admtec.org.br e/ou correspondência com Aviso de Recebimento.
Resultado final da solicitação de isenção	Até 19/02/2016	Site: www.admtec.org.br .
Solicitação de correção de dados cadastrais pessoais	14/03/2016 a 17/03/2016	Site: www.admtec.org.br .
Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, local e horário das provas objetivas e concorrência	Até 03/04/2016	Site: www.admtec.org.br .
PROVAS OBJETIVAS	16/04/2016 e 17/04/2016	Município de Buíque e/ou regiões adjacentes.
Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas	17/04/2016	Sites: www.buique.pe.gov.br e www.admtec.org.br .
Recebimento de recurso referente ao gabarito preliminar das provas objetivas	18/04/2016 a 20/04/2016	Site: www.admtec.org.br .
Publicação do gabarito definitivo	Até 02/05/2016	Sites: www.buique.pe.gov.br e www.admtec.org.br .
Edital de convocação para entrega de títulos	Até 02/05/2016	Sites: www.buique.pe.gov.br e www.admtec.org.br .
Recebimento de títulos	03/05/2016 a 05/05/2016	Central de Atendimento e/ou sede do Instituto ADM&TEC.
Resultado preliminar da prova de títulos	Até 15/05/2016	Sites: www.buique.pe.gov.br e www.admtec.org.br .
Recursos sobre o resultado preliminar da prova de títulos	16/05/2016 a 18/05/2016	Site: www.admtec.org.br .
Resultado final da prova de títulos	Até 22/05/2016	Sites: www.buique.pe.gov.br e www.admtec.org.br .
Divulgação do resultado final do concurso	Até 25/05/2016	Sites: www.buique.pe.gov.br e www.admtec.org.br .



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

ANEXO VII - HORÁRIO E TEMPO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 - Horário e local a ser divulgado no momento de divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição. O local das provas será divulgado através do site do Instituto ADM&TEC.

PROVAS	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
Provas objetivas para os cargos de Nível Superior, Nível Fundamental (incompleto e completo) e Alfabetização	07h00 (sete horas) Horário local	08h00 (oito horas) Horário local	08h15 (oito e quinze) Horário local	11h15 (onze e quinze) Horário local
Provas objetivas para os cargos de Nível Médio e Técnico	14h00 (quatorze horas) Horário local	15h00 (quinze horas) Horário local	15h15 (quinze e quinze) Horário local	18h15 (dezoito e quinze) Horário local

7.2 - Todas as provas terão tempo de realização de 03h00 (três horas).



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

ANEXO VIII - DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS.

8.1 - Participarão da prova de títulos somente os candidatos que concorrerem ao cargo de PROFESSOR (todos os níveis) e PROCURADOR AUXILIAR MUNICIPAL aprovados na prova objetiva.

8.2 - A avaliação da titulação será feita a partir da análise de cópia autenticada apresentando selo de cartório dos títulos dos candidatos aprovados.

8.3 - Declaração ou certidão de conclusão de curso deverá ser acompanhada de histórico escolar devidamente autenticados em cartório.

8.4 - O candidato deverá apresentar cópia autenticada de documento oficial com foto e cópia simples do Cartão de Confirmação de Inscrição juntamente com os títulos. O candidato que não atender completamente a este item não terá seus títulos avaliados.

8.5 - No momento da entrega dos títulos, o candidato será solicitado a assinar um protocolo de entrega de documentos e receberá um recibo de entrega.

8.6 - A pontuação máxima final na prova de título será de 5,00 (cinco) pontos por candidato/cargo.

8.7 - Cada candidato poderá apresentar exclusivamente 1 (um) título para cada cargo ao qual o mesmo estiver concorrendo. Na possibilidade de mais de um título ser entregue, será considerado exclusivamente aquele de maior pontuação.

8.8 - Serão considerados apenas títulos referentes a cursos (especialização lato sensu, mestrado e/ou doutorado) já concluídos no momento da entrega.

8.9 - Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido neste edital.

8.10 - Serão aceitos exclusivamente os títulos de áreas diretamente relacionadas com a função.

8.11 - Os candidatos aos cargos de professor, aprovados na prova objetiva, serão convocados a entregar os títulos através de edital de convocação publicado no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br) e da Prefeitura de Buíque (www.buique.pe.gov.br).

8.12 - Os títulos poderão ser entregues nos endereços abaixo:

CENTRAL DE ATENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE (PE) - RUA JONES CAMÊLO, Nº 17 - CENTRO - BUÍQUE (PE) - ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 08H00 ÀS 13H00

SEDE DO INSTITUTO ADM&TEC - AV. SPORT CLUBE DO RECIFE, 252 - BLOCO C, 3º ANDAR - MADALENA - RECIFE/PE - CEP: 50750-500 - FONE/FAX: (81) 3445.4469



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

8.13 - O julgamento da prova de títulos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TITULAÇÃO	Quantidade máxima de títulos	Pontuação unitária por título	Pontuação máxima do critério
Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU COMPLETO em área estritamente relacionada com o cargo com carga horária mínima de 360 horas. Comprovável através de: <ul style="list-style-type: none">• Cópia autenticada de diploma do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização;• Cópia autenticada de certificado de conclusão ou declaração de Pós-Graduação, acompanhado de Histórico Escolar (também autenticado), conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.	01 (um título)	2,0 (dois pontos)	2,0 (dois pontos)
Curso de MESTRADO COMPLETO em área estritamente relacionada com o cargo. Comprovável através de: <ul style="list-style-type: none">• Cópia autenticada de diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado;• Cópia autenticada de certificado/declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa (também autenticados).	01 (um título)	3,0 (três pontos)	3,0 (três pontos)
Curso de DOUTORADO COMPLETO em área estritamente relacionada com o cargo. Comprovável através de: <ul style="list-style-type: none">• Cópia autenticada de diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado;• Cópia autenticada de certificado/declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa (também autenticados).	01 (um título)	5,0 (cinco pontos)	5,0 (cinco pontos)



Prefeitura de Buíque (PE)

Edital 001/2016, de 22 de janeiro de 2016

Concurso público para cargos efetivos

contato@buique.pe.gov.br | buique.pe.gov@hotmail.com.br

(87) 3855-2912 - (87) 3855-2913

ANEXO IX - REGIÕES DE ATUAÇÕES PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

9.1 - As vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde serão distribuídas da seguinte forma:

1. PSF BAIRRO FREI DAMIÃO (1 vaga).
2. PSF BAIRRO SÃO JOSÉ (1 vaga).
3. PSF BAIRRO VILA DO POSTO (1 vaga).
4. PSF AMARO (1 vaga).
5. PSF TANQUE (1 vaga).
6. PSF GUANUMBY (1 vaga).
7. PSF CARNEIRO (1 vaga).
8. PSF CATIMBAU (1 vaga).
9. PSF SERRINHA (1 vaga).
10. PSF RIACHÃO (1 vaga).